

DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019·TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL·ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PMM - ANO 24 EDIÇÃO 581

MAGÉ É CONTEMPLADA COM PROJETO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA



Por apresentar maior resiliência de recuperação ambiental de matas e estar inserido no Mosaico Central Fluminense, composto por várias unidades de conservação que protegem uma área total e importante, a cidade de Magé foi contemplada com o projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, coordenado e custeado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável. O anúncio aconteceu em uma reunião na Secretaria Estadual de Ambiente em 29/01.

O projeto promove através da elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa em três regiões de mosaicos de unidades de conservação da Mata Atlântica, a fim de contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima, gerando múltiplos benefícios para a sociedade. Na reunião, os 10 municípios que foram contemplados (Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, São Gonçalo e Tanguá) tomaram ciência das

etapas de organização do projeto. De acordo o secretário de Meio Ambiente, Luciano da Cruz, o plano será elaborado em 15 meses. "O Plano Municipal da Mata Atlântica, que é uma obrigatoriedade prevista na Lei da Mata Atlântica (11.428/ 2006), será elaborado num período de 15 meses, com apoio técnico e operacional de uma equipe contratada pelo Ministério do Meio Ambiente. Além disso teremos a possibilidade de aumentar o repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) Verde para nossa cidade", explicou.

DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDICÃO 58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1149/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 10821/2017 o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES - matrícula: 4692 - Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.260,30 (proventos) - Lei Municipal n° 2.192/13 c/c Lei Municipal n° 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.260,30 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

PORTARIA Nº 1592/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 22796/2018;

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, o servidor JORGE HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula T-3145 do cargo efetivo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0085/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº 001/SMG/2019, da Secretaria Municipal de

DESIGNAR, os Servidores NICOLAU LOPES DA SILVA, CPF Nº 142.996.387-51. Identidade n° 26.402.689-9 DETRAN/RJ, e MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, Matricula n° 90676, CPF N° 003.448.107-98, para serem FISCAIS DE CONTRATO E ADMINISTRATIVO, respectivamente, do processo licitatório 020/2017 da empresa JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELLI – ME., que se refere á contratação de empresa para Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas (outdoor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0095/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 011/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS, Identidade nº 12060476-4 CPF n° 084.122.177-48, para ser **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor PATRICK MAGALHÃES DA SILVA, Identidade n° 300097169, CPF 158.434.367-21, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO do Pregão Presencial SRP nº 018/2016 da Empresa MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EIRELI ME, que se refere à SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRFFFITO

PORTARIA N.º 0105/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 007/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor NICOLAU LOPES DA SILVA, CPF: 142.996.387-51 RG: 26.402.689-9 DETRAN/RJ, para ser FISCAL do processo licitatório 038/2015 da empresa SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME., que se refere á contratação de empresa especializada em Locação de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0106/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, MATRÍCULA 90676, CPF n°. 003.448.107-98, para ser FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 da Empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELLI-ME, que se refere à aquisição de vidros e materiais para manutenção de esquadrias, portas, boxes de banheiros e divisórias.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRFFFITO

PORTARIA N.º 0119/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário **MAICON CUSTÓDIO PORTELA**, Matrícula 149.655, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO, do contrato firmado com a Empresa BPM COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, referente à Aquisição de Cestas Básicas, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento **LUANNY FREITAS RODRIGUES**

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes RENATO DE ABREU (Inteirinamente)

Secretaria Infraestrutura **CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

Secretaria de Meio Ambiente LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública
RENATO DE ABREU (Inteirinamente)

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal **RENATO DE ABREU**

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

IONETE MACHADO DOS REIS

Secretaria de Habitação e Urbanismo **GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos **MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil **VALDEMIRO FERREIRA AMORIM**

Secretaria de Industria, Comércio, Desenvolvimento e Politicas Públicas de Magé **HEBSON OLIVEIRA DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente Pedro Rogerio Dutra do Valle

1º Vice Presidente Carlos da Silva Ferreira

2° Vice Presidente Paulo Roberto Portugal

1º Secretário Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÓNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do
Vereador Álvaro Alencar de O. Rodrígues)
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA JOELSON ALVES DE SOUZA

IOSÉ CARLOS PRATA MORFIRA JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira).

SILMAR BRAGA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0120/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o DECRETO № 2958/2014, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 109/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nos autos do PROCESSO Nº 1566/2019.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possível ABANDONO DE CARGO pelo servidor MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR - matrícula T-5378, PROFESSOR II, ficando as tomadas de providências cabíveis a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituída através da PORTARIA Nº 0185/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0124/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONSIDERANDO a determinação contida na decisão judicial dos autos $n^{\rm o}$ 0003118-48.2007.8.19.0029

RESOLVE:

REINTEGRAR conforme procedimento administrativo protocolado sob o nº 11569/2018 a Sr.ª **JOSELIA LOPES DE OLIVEIRA**, para matrícula: T-0116 no cargo de Professor II, letra "J", na forma disposta na sentença proferida nos autos do processo mencionado acima, bem como, tornar sem efeito a portaria nº 382/007, com efeitos a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0133/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 222.913-8/2015, do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

CONSIDERANDO o MEMORANDO SMCI Nº 03/19, da Secretaria de Controle Interno nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, referente ao Termo de Desaprorpiação lote de terreno nº 26, da Rua Nossa Senhora da Guia, — Loteamento Cidade Horácio, celebrado em 30/09/2010, com fulcro no art. 8º, III, c/c o art. 10, §1º da LC Estadual nº 63/90, na Deliberação TCE-RJ 279/2017 e conforme determinação no voto prolatado por Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo nº 222.913-8/2015. tendo como escopo:

I - Elaboração do Laudo de Avaliação, com vistas a determinar o valor, à época, do imóvel desapropriado;

II – Apuração quanto à edificação no imóvel desapropriado, de uma Unidade Escolar, denominada "Escola Municipal Denise Malinosky", incluindo-se de documentação comprobatória.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ JAILTON SILVA – MATR. T-2776

ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO – MATR. T-4049 ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR – MATR. T-4327

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1898/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando o voto proferido no processo TCE n° 225.609-4/17, quanto à alteração da portaria 861/2017.

RESOLVE:

ALTERAR, a portaria n° 861/2017 no que tange a desconstituição dos benefícios de aposentadoria no servidor inativo CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA, matrículas T-0249 e 3364, para constar a retificação e restauração dos proventos referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez referente à matricula n° 3364.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO 579

PORTARIA N°. 1899/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 225.609-4/17.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA – matrícula 3364, MÉDICO NSI, LETRA "I", com fundamento no art. 2° da EC n° 70/2012 c/c art. 6° - A da EC n° 41/03, com paridade, devendo ser reajustado na forma do art. 7° da EC n° 41/2003, com proventos da época na forma discriminada abaixo:

R\$ 2.700,00 (proventos da época na forma da Lei n° 2142/11)

Art. 2° - Atualização dos proventos para constar os valores que vigoram atualmente na forma da Lei n° 2.421/18, conforme abaixo:

R\$ 4.203,15 (proventos) – Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

Total de Proventos R\$ 4.203,15 (quatro mil duzentos e três reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO 579

PORTARIA N.º 0142/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 014/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **NICOLAU LOPES DA SILVA**, CPF: 142.996.387-51 RG: 26.402.689-9 DETRAN/RJ, para ser FISCAL do processo licitatório 038/2015 da empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, que se refere à instalação e execução de serviços de links de internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0143/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 015/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda. **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Servidora **ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ**, Agente Administrativo, Matricula 91757, para FISCAL DE CONTRATO da Empresa RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 11.212.071/0001-74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0068/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MARIA DO CARMO PEREIRA NERY – Matr. 3954 CPF 727.823.587-15, para responder como COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, como efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0115/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 007/SMCI/2019, da Secretaria de Controle Interno, bem como o MEMORANDO Nº 011/SMAS/2019, da Secretaria de Agricultura Sustentável nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01476/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS, objetivando apurar responsabilidades, com referência aos Processos nº 22018/2015 e nº 17318/2016, respectivos à concessão de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas, face ao senhor LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 737.455.887-20, em conformidade com a DELIBERAÇÃO № 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ADILSON BATISTA OLIVEIRA - MATR. T-2835

LUIZ ADONIS FERREIRA - MATR. T-0597

PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU - MATR. 3319

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDICÃO 58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.445/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2445/2018

EMENTA: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua Vereador JOÃO BATISTA NETTO a atual Rua "01", Fazenda Sobradinho - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador JOÃO BATISTA NETTO a atual Rua "01", localizada na Fazenda Sobradinho - Piabetá - Magé, RJ.

Art 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.446/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2446/2018

"Dispõe sobre a publicação em sítio internet da lista de espera de pacientes inscritos do sistema de Regulação – SISREG, no Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal informará, através de publicação em sua página eletrônica oficial mantida na rede municipal de computadores (Internet), a lista de espera atualizada dos pacientes inscritos no Sistema de Regulação – SISREG do Município de Magé.

Parágrafo único - A publicação disposta no caput deverá discriminar consultas por especialidades, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, abrangendo todos os pacientes inscritos nos estabelecimentos públicos e conveniados de saúde do Município de Magé.

Art 2° - Para garantia do direito à privacidade, o paciente deverá ser identificado pelo número de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Ffsicas ou pelo número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 3º - As listas de espera conter:

I. A data de solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outro procedimento;

II. A posição que o paciente fila de espera;
III. A posição que o paciente fila de espera;
III. A estimativa de prazo para o atendimento da solicitação, bem como, a unidade para qual será encaminhado o paciente;
IV. A unidade de saúde responsável pela inscrição do paciente no SISREG.

Art. 4º - As Unidades públicas de saúde do município deverão afixar em local visível o texto desta Lei

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.447/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2447/2018

EMENTA: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua RAIMUNDO JOSÉ MARIA, antiga Rua Projetada, transversal com a Rua Maranhão, no Bairro Parque do Imperador - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUNDO JOSÉ MARIA, antiga Rua Projetada, transversal com a Rua Maranhão, no Bairro Parque do Imperador - Piabetá - Magé -

Art 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.448/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2448/2018

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, O DIA MUNICIPAL DO "ABUTRE'S MOTO CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Magé, o "DIA MUNICIPAL DO ABUTRE'S MOTO CLUBE, a ser comemorado no dia 13 de Setembro, data de sua fundação"

Art 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.449/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2449/2018

EMENTA: "Fica denominada de Rua GUTEMBERGUE PIEDADE FILHO, antiga Rua sem nome, transversal com a Rua Aristídes Portugal - Bairro Ilha - Piabetá - Magé - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GUTEMBERGUE PIEDADE FILHO, antiga Rua sem nome, transversal com a Rua Aristídes Portugal - Bairro Ilha - Piabetá - Magé, RJ.

Art 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.



Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 - Telefone: (21) 2633-2704 - Ramal 128 - Email: gabinete@mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.451/2018

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEINº. 2451/2018

EMENTA: mês Institui mês "DEZEMBRO LARANJA", dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Magé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais APROVA, e eu PREFEITO do Município de Magé SANCIONO a seguinte LEI:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituido no Município de Magé, o mês "DEZEMBRO LARANJA", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.
- Art 2° No mês "DEZEMBRO LARANJA" o Município de poderá realizar ações educativas para o combate ao câncer de pele, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção
- Art. 3º O símbolo da campanha "DEZEMBRO LARANJA" será um laço na cor laranja, podendo as Instituições Públicas participar da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração em sua sede, monumentos e logradouros públicos durante o mês de Dezembro.
- Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.



Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefone: (21) 2633-2704 - Ramal 128 - Email: gabinete@mage.rj.gov.br



CONVOCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

A Secretaria de Esportes. Turismo. Lazer e Terceira Idade de acordo com a Lei nº. 2.404 de 05 de junho de 2018, segundo o Art. 8 - prestação de contas,

Convoca os atletas contemplados com o bolsa atleta 2018, para comparecerem no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro, sob pena de perder a bolsa, o não comparecimento nos dias supracitados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, sito à Rua Centenário, Nº 19 - Pau Grande - Magé / R.J.- CEP 25933-180.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS BOLSAATLETA 2018.

NOME: THOMAS JOAQUIM DA SILVA FERREIRA > PROCESSO 4586/2015

NOME: SERGIO CORDEIRO > PROCESSO 2322/2017 NOME: VINICIUS COELHO DINIZ > PROCESSO 25155/2018

Wagner dos Santos Rosa

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade Rua Centenário, N.º 19 - Pau Grande - Magé / RJ - CEP 25933-180 esporte@mage.rj.gov.br - Tel.: (21) 2631-1302 e-mail: e-mail: esporte@mage.ri.gov.br / www.mage.rj.gov.br\



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.266/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.266/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2258/2014 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Fazenda e, diante da demanda de serviços prestados,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0001/SMF/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, o quantitativo de 05 (cinco) cargos em Comissão de CHEFE SETORES DIVERSOS, INDICE CC-G e 01 (um) cargo em Comissão de SUPERVISOR DE POSTOS DE ARRECADAÇÃO, ÍNDICE CC-D.
- Art 2° Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda o quantitativo de 03 (três) Cargos em Comissão de COORDENADOR ESPECIAL, INDICE DA-3 e 01 (um) Função Gratificada FGA, 01 (um) Função Gratificada - FGB, 01 (um) Função Gratificada - FGC.
- Art. 3° Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Cargo em Comissão de AUXILIAR ESPECIAL, criado pelo artigo 2° :
- I COORDENADOR ESPECIAL atribuição de atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados e efetuando encaminhamentos. Digitar textos documentos, tabelas e outros originais. Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo. Auxiliar na elaboração de normas e métodos de trabalho.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.267/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.267/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2258/2014 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, diante da demanda de serviços

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 006/SMMA/2018 da Secretaria Municipal de Meio

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o quantitativo de 14 (quatorze) Cargos em Comissão de CHEFE SETOR DE JARDINAGEM, INDICE CC-H.
- Art 2° Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o quantitativo de 03 (três) Cargos em Comissão de **DIRETOR MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INDICE DA-2** e 03 (três) cargos em Comissão de **DIRETOR MEIO ASSISTENTE TÉCNICA E PLANEJAMENTO** AMBIENTAL, ÍNDICE DA-2
- $\bf Art.~3^o$ Ficam estabelecidas as atribuições para o Cargo em Comissão criado pelo artigo 2^o , as mesmas elencadas na Lei Municipal nº 1960/2008;
- Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.



A força do novo é a energia do povo!

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.268/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.268/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, INSŤITUÍDO PELALEI 2.404, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2 404, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim Informativo Oficial, edição nº. 566

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0001/SMF/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o programa BOLSA ATLETA no âmbito do Município de Magé, para o atual Exercício, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art 2° - As modalidades de bolsas oferecidas, bem como seus quantitativos e valores de auxílio mensal, serão dispostos da seguinte forma:

- I. ATLETA AMADOR 20 (vinte) Bolsas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais):
- II. ATLETA DE NIVEL ESTADUAL 15 (quinze) Bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais):
- III. ATLETA DE NÍVEL NACIONAL 10 (dez) Bolsas no valor de R\$ 1.800,00 (hum
- mil e oitocentos reais); IV. ATLETA DE NÍVEL INTERNACIONAL 05 (cinco) Bolsas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- Art. 3º As Bolsas serão depositadas mensalmente aos beneficiários até o 10º (décimo) dia útil, sendo a primeira no mês subsequente ao deferimento da concessão do benefício.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 3147/2017 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.269/2019

GARINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3269/2019

"Altera § 3º do Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 3265 de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta os critérios para concessão do Passe Livre Universitário."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé.

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº. 3265, de 15 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - § 1° -

§ 3º - O período de inscrição compreende os dias 17 de janeiro de 2019 até as 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2019, até as 17h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2019.

a RAFAEL SANTOS DE SOUZA **PREFEITO**

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefone: (21) 2633-2704 - Ramal 128 - Email: gabinete@mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PERMISSÃO DE USO

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL EMPRESA PÚBLICA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO



PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE IMÓVEL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E O MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Pelo presente instrumento, INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, empresa pública federal , vinculada ao Ministério da Defesa, Supervisionada pelo Exército Brasileiro, criada e constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/75, com seus Estatutos Sociais consolidados e aprovados pelo Decreto nº 5.338, de 12/01/2005, inscrita no CNPJ nº 00.444.232/0001-39, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Anexo ao Bloco "O", salas nº 112/521, Brasília - Distrito Federal, neste ato denominada de 29.138.351/0001-45, com endereço na Praça Nilo Peçanha, s/n°, Magé - Centro - RJ - CEP 25.933-590, doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito - Sr. Rafael Santos de Souza e Procurador Jurídico, resolvem, de acordo com as cláusulas seguintes, celebrar o presente INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA de Imóvel:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **Permissora** (IMBEL) é proprietária do prédio situado na Av. Automóvel Clube, nº 28 - Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé - RJ - CEP 25.933-590, construído em alvenaria, com piso de taco e cerâmica, coberto com telhas francesas, portas e janelas de madeira, instalação elétrica e hidráulica, basculantes de ferro envidracados, medindo 40m de frente e fundos 35m do lado direito e esquerdo, área construída 271 m², área não construída 1. 129m², com área total de 1400m².

§1º: O prédio supramencionado se acha registrado juntamente com outros imóveis, no Registro de Imóvel "R. 1-1970 a fls. 41 do Livro 2G, Cartório do 2º Ofício de Magé, achandose, inclusive, e isoladamente no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Magé - Inscrição ° 615251", (Registro Patrimonial da IMBEL/FE, n° 5092).

§2º: O prédio ora dado em Permissão de Uso acha-se com o gravame da penhora, como garantia de parcelamento de tributos junto à Fazenda Nacional (Proc nº 98.0801569-7 - 1ª Vara Federal da Comarca de Itaboraí - RJ).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINACÃO

O prédio ora cedido, provisória e precariamente se destinará para que o **Permissionário** (Município de Magé), por sua conta e total responsabilidade, instale uma CRECHE da Prefeitura de Magé.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo da Permissão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 1º janeiro de 2018 e terminando no dia 31 de dezembro de 2019.

§ Único: Caso haja eventual prorrogação do prazo desta Permissão de Uso de Imóvel, a mesma só será admitida se for por escrito e através do respectivo Termo Aditivo de Prorrogação, ficando vedada qualquer prorrogação verbal ou por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO (TAXA DE OCUPAÇÃO)

A permissão de uso é feita com remuneração para o Permissionário (Município de Magé), portanto, obrigado ao pagamento à Permissora da taxa de ocupação, no valor mensal de R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).

- §1º: A taxa de ocupação após o período de 12 (doze) meses será atualizada monetariamente aplicando-se o índice utilizado pelo Município de Magé para a correção do IPTU do exercício.
- §2º: Fica o Permissionário (Município de Magé) autorizado a reter o valor da taxa de ocupação para compensação de seu crédito tributário decorrente de outros fatos geradores, tais como: IPTU de outros imóveis, etc. da responsabilidade da Permissora (IMBEL), após o respectivo reconhecimento do débito, conforme faculta o Código Tributário do Município de Magé - Lei complementar Municipal nº 0001/2006, de 28/12/2006, art 335, Inc. II.
- §3º: As partes convencionam que anualmente, até o mês de fevereiro do ano subsequente, será procedido o encontro de contas, com a finalidade de serem os débitos do IPT U dos imóveis de propriedade da IMBEL/FE, compensados com os créditos decorrentes das Taxas de Ocupação, não devendo ser ajuizados enquanto não ocorrer o referido encontro de contas.

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes s/nº - Vila Inhomirim 6º Distrito do Município de Magé - RJ - CEP 25.935-000 - Tel.: (21) 2739-9011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL EMPRESA PÚBLICA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO

- §4º: Se não ocorrer, no mês de fevereiro do ano subsequente, o encontro de contas, restando comprovado ser culpa da Prefeitura, esta ficará sujeita multa de 10 (dez) salários-mínimos
- §5º: Em havendo necessidade de ajuizamento de ação pela IMBEL para cobrança de valores devidos pela Prefeitura de Magé/RJ a título de Permissão de Uso Remunerada, fica, desde já, acrescida a remuneração da Permissão de Uso os juros de 1% (um por cento) ao mês, a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da referida remuneração mensal, atualização monetária mensal segundo IPCA-E, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO (MUNICÍPIO DE MAGÉ)

- 5.1 Usar o prédio objeto desta Permissão de Uso exclusivamente para o exercício das atividades previstas na cláusula segunda, não podendo locá-lo, cedê-lo ou transferi-lo a terceiros ou dele fazer outro uso qualquer, inclusive vedada qualquer exploração comercial, política partidária ou religiosa.
- 5.2 Devolver o prédio ora cedido, devidamente pintado e em condições de ocupação, quando ocorrer a rescisão desta Permissão de Uso.
- 5.3 Conservar as pinturas, manter todos os aparelhos, instalações e acessórios em perfeito estado de conservação, funcionamento e asseio, fazendo à sua custa todos os reparos e substituições de aparelhos e peças que se inutilizarem.
- 5.4 Solicitar prévia autorização da Permissora (IMBEL), por escrito, para efetuar qualquer benfeitoria, inclusive modificações.
- § Primeiro: As benfeitorias ainda que necessárias ou voluptuárias ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, salvo se a Permissora (IMBEL), findo ou rescindido o presente contrato, preferir que tudo seja reposto no seu estado primitivo.
- § Segundo: O Permissionário (Município de Magé) não poderá invocar direito de retenção por benfeitorias, quaisquer que sejam, nem pedir indenizações pelas que porventura tiver feito e tampouco retirá-las, por passarem, uma vez feitas à plena propriedade da Permissora (IMBEL).
- 5.5 Responder por todas as despesas provenientes de qualquer estrago ou má conservação do imóvel que forem apuradas em vistoria administrativa, realizada pela Permissora (IMBEL), após a sua devolução.
- 5.6 Ficarão por conta do Permissionário (Município de Magé) os tributos e encargos tais como: energia e luz elétrica, taxas de água, de telefone, de iluminação e de limpeza que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, inclusive o respectivo IPTU, durante o período da cessão de uso.
- 5.7 É da responsabilidade total do Permissionário (Município de Magé); salários, remuneração, adicionais e respectivos encargos previdenciários e fundiários, relativos ao pessoal (médico, paramédico, administrativo, etc.) empregados ou utilizados na atividade a ser exercida pelo Permissionário (Município de Magé).
- 5.8 Fazer o seguro contra fogo, dentro de 30 (trinta) dias da data da assinatura deste Contrato, referente ao imóvel, tendo como beneficiária, na Apólice respectiva, a Permissora (IMBEL). O valor do imóvel para fins de seguro é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo apresentar à Permissora (IMBEL) o original da Apólice do referido seguro. Deverá estar coberto por seguro contra fogo todo o período em que o imóvel esteja sob a responsabilidade do Permissionário (Município de Magé).
- 5.9 Providenciar as licenças que sejam necessárias à localização e ao funcionamento da atividade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO:

6.1 - O descumprimento, por parte do Permissionário (Município de Magé) de qualquer das obrigações constantes deste Instrumento de Permissão de Uso , dará à Permissora (IMBEL), o direito de considerá-lo rescindido de pleno direito, perdendo o Permissionário (Município de Magé) em favor da Permissora (IMBEL), todos os direitos a que faz jus.

- 6.2 Ocorrerá a rescisão deste Instrumento de Permissão de Uso, sem que o Permissionário (Município de Magé) tenha direito a qualquer indenização, caso o imóvel venha a ser alienado, arrematado ou adjudicado em razão de qualquer decisão judicial pertinente à Ação de Executivo Fiscal de autoria da Fazenda Nacional (Proc. 98.0801569-7 - 1ª Vara Federal de $Mag\'e-RJ),\,ou\,mesmo\,em\,raz\~ao\,de\,outra\,qualquer\,decis\~ao\,judicial.$
- 6.3 Ocorrerá, também, a rescisão deste Instrumento de Permissão de Uso, sem que o Permissionário (Município de Magé) tenha direito a qualquer indenização, caso o imóvel venha ser pela Permissora (IMBEL), alienado, vendido ou permutado, e, da mesma forma, ocorrendo a desapropriação pelo Poder Público (Lei nº 3.365, de 21/06/1941
- $\textbf{6.4} Restar\'a \ rescindido \ este \ Instrumento, \ independentemente \ de \ aviso, \ notifica\~ç\~ao \ judicial \ ou$ extrajudicial, no término do prazo pactuado ou havendo prorrogação, no término desta, ocasião em que o Permissionário (Município de Magé) desocupará o imóvel, restituindo as chaves à Permissora (IMBEL), observado o disposto no item 5.2.
- $\textbf{6.5} A \ \textbf{Permissora} \ (IMBEL) \ poder\'a \ dar \ por \ rescindido, \ antes \ do \ t\'ermino \ do \ prazo, \ o \ presente$ Instrumento de Permissão de Uso em virtude de necessidade urgente e imprevista, caso em que o **Permissionário** (Município de Magé) será notificado administrativamente para desocupar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não caberá ao Permissionário (Município de Magé) qualquer indenização no caso da rescisão ocorrer com base nesta cláusula.
- 6.6 Considerado rescindido, pela Permissora (IMBEL), o presente Instrumento de Permissão de Uso, e se o Permissionário (Município de Magé) quedar-se inerte, sem providenciar a restituição do imóvel, incidirá o mesmo em mora e, consequentemente, responderá por perdas e danos durante o período que durar seu atraso, inclusive configurado esbulho possessório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Magé-RJ, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, o qual obriga às partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam, em três vias de igual teor e forma, para um só

Magé, RJ, 28 de dezembro de 2017.

PELA PERMISSORA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL-IMBEL

> GEORGE DA SILVA DIVÉRIO Chefe da Fábrica da Estrela Filial da IMBEL

PELO PERMISSIONÁRIO MUNICÍPIO DE MAGÉ/PREFEITURA

D

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito em Exercício

PROCURADORIAS JURÍDICAS

Pela Ind. de Mat. Bélico do Brasil-IMBEL

Pelo Município de Magé/RJ

JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO-Adv. OAB/RJ Nº 21.124

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELL - Adv OAB/RJ Nº 98.746





DE 16 A 31 DE **JANEIRO DE 2019**



PORTARIA Nº 061/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Município de Magé, em sendo a forma de seleção dos candidatos abarcada pelo interesse a necessidade da público, verificou-se qualquer impossibilidade, aduzindo, somente, efetiva publicação dos atos;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação da BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 37 CF, Nº 003/2018/PMM/RJ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os professores para comporem a banca examinadora, sob a presidência da Segunda:

MATRÍCULA	NOME
T 0909	ALBA VALÉRIA BAENSI DA SILVA
T 93175	ALESSANDRA ENCARNAÇÃO
T 95801	ANDRÉ MARQUES DA SILVA
T 90625	MARLENE BIGATE LOURENÇO
T 1446	RITA DE CÁCIA DOS SANTOS SANTIAGO
T 2520	SÉRGIO BARBOSA PEÇANHA JÚNIOR
T 3254	VANILDA SILVA AUGUSTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua pulbicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 065/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 29503/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29503/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor Fabiana dos Anjos Souza, Matrícula: T-0769 Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA **PRFFFITO**

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 066/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.06 no Processo nº 28532/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28532/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) Claudia dos Santos Medeiros, Matrícula: T-1397 Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 067/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.06 no Processo nº 28532/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28532/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) Solange Machado Meirelles Duque, Matrícula: T-0638 - Enfermeiro I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 02 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 069/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 069/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público

CONSIDERANDO o Memorando DRH/001/2019 da Dirertoria de Recursos Humanos, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 10 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, a cópia da CERTIDÃO DE ÓBITO - MATRÍCULA Nº 091249 01 55 2018 4 00028 133 0007215 97, emitida em 04 de dezembro de 2018 pelo CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 2º DISTRITO DE MAGÉ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, ocupado pelo Servidor NILO TAYLOR SOUZA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 91098, RG 06.050.936-1 IFP-RJ, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 071/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 417/2018 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo. Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, a Mesa Diretora do conselho Municipal de Turismo de Magé, eleita conforme disposto no Artigo 4º da Lei nº 2400/2018.

	MESA DIRETORA - COMTUR									
PRESIDENTE HENRIQUE FLORÊNCIO DE JESUS FILH										
VICE-PRESIDENTE	CARLA LOBO									
SECRETÁRIO I	PÂMELA PRIMO PIRES									
SECRETÁRIO II	MARIA CELINA DE JESUS SILVA									

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 073/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ requerimento \ Protocolado \ nesta \ Municipalidade \ sob\ n^o\ 28.000/2018;$

CONSIDERANDO a informação funcional da Diretoria de Recursos Humanos, às fls. 07, nos autos do Processo nº 24.221/2018, que apresenta a referida Servidora como "demitida" em 3 1 de janeiro de 2009, todavia informa a não localização de Portaria referente ao ato;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e da Economicidade Processual, que orientam os atos processuais na tentativa de que a atividade jurisdicional deva ser prestada sempre com vistas a produzir o máximo de resultados com o mínimo de esforços, evitando-se, assim, gasto de tempo e recursos públicos;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora MÁRCIA CATARINA DOS SANTOS FELICIANO, Matrícula T-1503, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2009.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 074/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 317/2018, da Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor AILTON NUNES DE CARVALHO Matricula 146837, CPF N° 275.135.307-00, RG N° 03188043, para ser FISCAL DE CONTRATO e o Servidor CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Matricula 148947, CPF N° 111.507.917-48, RG N° 21.839.335-3, para ser FISCAL ADMINISTRATIVO da Empresa EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA.; Pregão Presencial SRP 023/18 processo 9853/18, que se refere a aquisição de semente para Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.



DE 16 A 31 DE **JANEIRO DE 2019**



PORTARIA Nº 086/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o Processo nº 22992/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22992/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor Raquel Vieira Melo, Matrícula: T-1474 - Agente de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 14 de Janeiro de

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 097/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 31198/2018:

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 31198/2018 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) Ismeralda Rangel Garcia, Matrícula: 4301 Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 096/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 371/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 371/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor Tatiana Oliveira Del Boca Soudu, Matrícula: T-5261 - Professor II. lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2019



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 098/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 31023/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31023/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor Fatima de Souza Almeida, Matrícula: T-4338 - Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.



RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 099/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO o Processo nº 30876/2018, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30876/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor Heleno dos Santos, Matrícula: T-1185 – Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0101/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0101/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 15236/2016:

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15236/2016 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) Maria da Conceição de Lima, Matrícula: 90613 Agente de Serviços Gerais I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.maze.ri.gov.br

PORTARIA Nº 0102/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0102/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.09 no Processo nº 14660/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14660/2014 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) Celia Regina Freire Baez, Matrícula: T-1250 Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0103/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

 $\label{eq:considerando} \textbf{CONSIDERANDO} \ a \ Lei \ Municipal \ n^o \ 1054/1991, \ que institui \ o \ Regime \ Jurídico \ \'Unico \ dos \ Funcionários \ Públicos \ do \ Poder \ Executivo \ do \ Município \ de \ Magé.$

 ${\bf CONSIDERANDO}$ a denúncia registrada no Ministério Público do Estado Rio de Janeiro sob nº 201 8.01 002344.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como o despacho da Secretária da Pasta, nos Autos do processo protocolizado nesta municipalidade sob o Nº 01253/2019.

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores listados abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 0775/2018 as tomadas de providências cabíveis.

MILTON ROGÉRIO BARBOSA - CONSELHEIRO TUTELAR - MAT 131.891 JOSÉ LUIS NEVES BATISTA - CONSELHEIRO TUTELAR - MAT 139.802

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.





DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0107/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0107/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o n 22085/2015, o beneficio de Revisão de Proventos, a Sr^a. VALQUIRIA DOS SANTOS SENNA - matrícula: 990562 - Agente Administrativo I, nível V, letra "F", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, na forma discriminada abaixo.

R\$ 1.445,38 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/2013 c/c Lei Municipal nº 2.421/2018; R\$ 419,16 (29% anuênio) – Lei Municipal nº 1. 138/93 art. no 328;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.864,54 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0117/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0117/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 29975/2018 - HILDEVAN CAVALCANTI SERRA;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 29975/2018 e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS), concedida através da PORTARIA Nº 1072/2018 o (a) servidor (a) HILDEVAN CAVALCANTI SERRA, MATRÍCULA T-5797 - PROFESSOR I, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 01/02/2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.



Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n° - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0116/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0116/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II. alínea "a" da da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 29428/2018 - Eliete Araújo da Silva;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 29428/2018 e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS), concedida através da PORTARIA Nº 177/2018 o (a) servidor (a) ELIETE ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA T-4839 - Estimuladora Materno Infantil, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 01/02/2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PESQUISA E FERRAMENTA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, formalizado através do processo administrativo nº 29.533/2018, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, situada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-160, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 17 de janeiro de 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1.00

##CECTIA CORRENTES ##S2100000 ##S21000000 ##S2100000000 ##S21000000 ##S210000000 ##S21000000 ##S210000000 ##S2100000000 ##S210000000 ##S2100000000 ##S2100000000 ##S2100000000 ##S21000000000 ##S21000000000 ##S2100000000000000000000000000000000000	RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e	9 §1°)		R\$1,00				
RECEITAS (RECETO REAL ATVALLEDADA NO BIBMENTER (8) NO BIBMENTER (8) (9) (10) (10) (10) (10) (10) (10) (10) (10		PREVISÃO		RE	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO A
## RECEITA CORRENTES ## 1400	RECEITAS							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 59,045,000.0 50,045,000.0 63,933,007 157,000.0 17,000.	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	469.700.000,0	469.700.000,0	105.302.411,9	22,4	498.305.716,6	106,1	-28.605.716,6
Intropuction \$50,440,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000, \$75700,000,	RECEITAS CORRENTES	469.230.000,0	469.230.000,0	104.868.826,8	22,3	492.186.915,9	104,9	-22.956.915,9
Taines	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.045.000,0	59.045.000,0	7.511.552,0	12,7	62.041.301,3	105,1	-2.996.301,3
Contribuções de Methodia	Impostos	50.440.000,0	50.440.000,0	6.893.932,7	13,7	53.820.571,5	106,7	-3.380.571,5
CONTRIBUÇÕES Socials 12000000	Taxas	7.970.000,0	7.970.000,0	617.619,3	7,7	8.220.729,9	103,1	-250.729,9
Contributiques Sociatis	Contribuições de Melhoria	635.000,0	635.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	635.000,0
Contribuções Econômicas (200,000,0 200,000,0 0,0 0,0 1,0 1,0 0,0 0,0 0,0 0,0	CONTRIBUIÇÕES	25.000.000,0	25.000.000,0	3.447.654,4	13,8	19.903.168,2	79,6	5.096.831,8
Control, parra Custello do Servi, de Iluminação Pública 12.800.000,0 12.800.000,0 13.871.000.2 14.6 13.274.467 87.8 11.922.45 1.622.45	Contribuições Sociais	12.000.000,0		1.576.451,8	13,1	8.665.721,4	72,2	3.334.278,6
RECEITA NATIMIONIAL 1.003.500.0	Contribuições Econômicas	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Exploração do Património mobiliário do Estado 3.500,0 3.500,0 5.96,8 14,6 3.313,4 4,7 11								1.562.553,3
Valores Mobilianios 1900.000.0 145.053.2 7.7 875.918.0 64.1 1.024.06		· ·		-		1		1.024.268,6
Delieg Sarr Publ. Med. Concress. Permiss. Autoriz., Licenga. 0.0 0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							186,6
Cossado de Direitos 0.0			•			1		1.024.082,0
Demais Receitas Patrimonials 0.0			· ·					0,0
RECEITA AGRICOPECUAIXA		· ·	· ·					0,0
RECEITA INDUSTRIAL 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.		· ·	· ·		.,.	1		0,0
RECEITA DE SERVIÇOS 600.000.0 600.000.0 75.086.7 12.5 778.61.2 129.8 -178.61 500.000.0 501.000.0 0.0 0.0 64.72 0.1 500.000.0 501.000.0 0.0 0.0 0.0 64.72 0.1 500.000.0 0.0		· ·	•			1		0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gereias S01000,0 0.00,0 0.0 0.0 6.72,2 0.1 500,3 Sanciços e Altividades Ref. à Saúde 0.0 0.00 0.00 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 Serviços e Altividades Ref. à Saúde 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 Serviços e Altividades Ref. à Saúde 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 Serviços e Altividades Ref. à Saúde 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 Serviços e Altividades Ref. à Saúde 98.000,0 75.096,7 76,6 771.224,4 787,0 -473.26 771.224,4 771.224,0 771.224,1 771.224,1 771.224,1 771.224,1 771.224,1 771.224,1 771.		· ·	· ·					0,0
Serviços e Alhiridades Ref. à Navegação e Transporte 1.000,0 0.00	•		· ·			1		-178.612,9
Senviços e Alividades Financeiras 0,0	•	· ·				1		500.352,8
Serviços e Alvidades Financeiras 0,0			•					-5.703,3
Cutros Serviços 98,000, 0 98,000, 0 75,088.7 76,6 771,026,4 787.0 473.02 771,020,0	•					1		0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 377.710.200 377.710.200 93.371.9472 24,7 405.145.780,9 107.3 27.435.55 17ansferências da União e de suas Entidades 199.244.400,0 199.244.400,0 48.346.708,5 24,3 196.381.002,1 98,6 2.833.55 17ansf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades 58.865.800,0 58.465.800,0 0.0 0	•	· ·	· ·			1		0,0
Transferências da União e de suas Entidades Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades Transf. de Instituições Públicas Transf. de Instituições Privadas D. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0.	*					1	,	-673.262,4
Transf. dos Estados, Dietrito Federale suas Entidades Transf. dos Municípios e suas Entidades Transf. dos Municípios e suas Entidades 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.		· ·	· ·			1		-27.435.580,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades 0,0 0,0 0,0 0,0 7.554,844,1 0,0 0.0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0						1		
Transf. de Instituições Privadas 0,0 0,0 7.554.844,1 0,0 7.554.844,1 0,0 7.554.844,1 120.00,000,0 120.000.000,0 27.713.79,4 23,1 144.985.260,8 120,8 2-4.985.26 17.815.66 14.985.261,8 120,8 2-4.985.26 17.815.66 14.985.261,8 120,8 2-4.985.26 17.815.66 17.81		· ·				1		2.241.126,2
Transf. do Cutras Instituições Públicas Transf. do Exterior Transf. do Exterior Transf. do Exterior Transf. do Pessoas Físicas 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.	·		•	-		1		0,0
Transf. do Exterior	•	· ·	· ·			1		
Transf. de Pessoas Físicas 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	*	· ·	· ·			1		
Transf. de Paglos de Depósitos não Identificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES 4.971.300,0 85.000,0 85.000,0 86.474,5 64.7 492.025,5 578.9 497.020,0 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valoires Incorporados ao Patrimônio Públ. Demais Receitas Correntes 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 3.010.000,0 476.300,0 470.000,0 4			•			1		0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 4.971.300,0 4.971.300,0 316.441,6 6.4 3.438.821,2 69.2 1.532.47 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 85.000,0 46.730,0 23.458,9 4.9 530.895,6 578,9 407.02 Indenizações, Restituições e Restrimentos 476.300,0 476.300,0 23.458,9 4.9 530.895,6 111,4 54.33 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. 1.400.000,0 1.400.000,0 0.		· ·	· ·			1		0,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 85.000,0 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 476.300,0 476.300,0 23.456,9 4.9 530.695,6 111,4 5-54.3 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,6 111,4 50.0 530.695,	·		•	-		1		0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 476.300,0 476.300,0 23.458,9 4,9 530.695,6 111,4 -54.35		· ·				1		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. Demais Receitas Correntes 3.010.000,0 3.010.000,0 246.508,2 8,2 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,3 593.85 593.85 82.60 2.416.100,1 80,0 2.0			· ·					
Demais Receitas Correntes 3.010.000,0 3.010.000,0 246.508,2 8,2 2.416.100,1 80,3 593.85			· ·					
RECEITAS DE CAPITAL	•	· ·	· ·			1		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO 10.000,0 10.000,0 10.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.00 Operações de Crédito - Mercado Externo 0,0			· ·			1		
Operações de Crédito - Mercado Interno 10.000,0 10.000,0 0,0<		· ·	· ·	-		1		· ·
Operações de Crédito - Mercado Externo 0,0	*		· ·					
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis ALOURD,0 Alienação de Bens Imóveis ALOURD,0 ALOURD,		· ·	· ·			1		
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Alienação de Alienação Alienação Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Alienação de Capital Social Alienação de Alienação de Capital Social	. ,		· ·					0,0
Alienação de Bens Imóveis AU.000,0 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transf. da União e de suas Entidades Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades Transf. dos Municípios e sua Entidades Transf. de Instituições Privadas Transf. de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas O,0 Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 40.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	*					1		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 270.000,0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 270.000,0 Transf. da União e de suas Entidades Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades 80.000,0 Transf. dos Municípios e sua Entidades Transf. de Instituições Privadas Transf. de Instituições Privadas Transferência de Outras Instituições Públicas Transferências de Sessoas Físicas 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	•	· ·				1		40.000,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 270.000,0 270.000,0 433.585,1 160,6 6.118.800,7 2.266,2 -5.848.80 Transf. da União e de suas Entidades 190.000,0 190.000,0 433.585,1 228,2 2.759.047,3 1.452,1 -2.569.04 Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades 80.000,0 80.000,0 0,0 0,0 3.359.753,4 4.199,7 -3.279.75 Transf. dos Municípios e sua Entidades 0,0 <t< td=""><td>•</td><td></td><td>•</td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td>40.000,0</td></t<>	•		•			1		40.000,0
Transf. da União e de suas Entidades 190.000,0 190.000,0 433.585,1 228,2 2.759.047,3 1.452,1 -2.569.04 Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades 80.000,0 80.000,0 0,0 0,0 3.359.753,4 4.199,7 -3.279.75 Transf. dos Municípios e sua Entidades 0,0	ž.	· ·	· ·			1		
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades 80.000,0 80.000,0 0,0 0,0 3.359.753,4 4.199,7 -3.279.75 Transf. dos Municípios e sua Entidades 0,0 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td></td><td></td></td<>					1			
Transf. dos Municípios e sua Entidades 0,0			· ·					
Transf. de Instituições Privadas 0,0 <td< td=""><td></td><td></td><td>· ·</td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td></td></td<>			· ·			1		
Transferência de Outras Instituições Públicas 0,0 <td>·</td> <td></td> <td>· ·</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,0 0,0</td>	·		· ·					0,0 0,0
Transferências do Exterior 0,0 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,0</td>								0,0
Transferências de Pessoas Físicas 0,0 <t< td=""><td>*</td><td></td><td>· ·</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>0,0</td></t<>	*		· ·					0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados 0,0 0								0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 100.000,0 100.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 100.000 Integralização do Capital Social 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0,0<			· ·					0,0
Integralização do Capital Social 0.0 0.0 0.0 Resgate de Títulos do Tesouro 0.0	·							100.000,0
Resgate de Títulos do Tesouro 0,0		· ·						0,0
						I		0,0
Demais Receitas de Canital I I I I I 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Demais Receitas de Capital				1	1	0,0	100.000,0

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 SIGFIS - Versão 2018
 Data de Emissão: 30/01/2019
 18:39h
 Anexo 1 do RREO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	REG	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	REALIZAR
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	507.238.664,3	105,5	-26.538.664,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	507.238.664,3	105,5	-26.538.664,3
DÉFICIT					4.422.859,9		
TOTAL (VII) = (V+VI)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	511.661.524,2	106,4	-30.961.524,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	REALIZAR
RECEITAS CORRENTES Impostos Taxas Contribuição de Melhoria	11.000.000,0 0,0 0,0 0,0	11.000.000,0 0,0 0,0 0,0	2.007.983,7 0,0 0,0 0,0	18,3 0,0 0,0 0,0	8.932.947,7 0,0 0,0 0,0	81,2 0,0 0,0 0,0	2.067.052,3 0,0 0,0 0,0 0,0
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	11.000.000,0 11.000.000,0 0,0 0,0	11.000.000,0 11.000.000,0 0,0 0,0	2.007.983,7 2.007.983,7 0,0 0,0	18,3 18,3 0,0 0,0	8.932.947,7 8.932.947,7 0,0 0,0	81,2 81,2 0,0 0,0	2.067.052,3 2.067.052,3 0,0 0,0
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Demais Receitas Patrimoniais	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Adm. e Comerciais Gerais Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte Outros Serviços	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Adm., Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Demais Receitas Correntes	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Demais Receitas de Capital	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0
TOTAL	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:39h Anexo 1 do RREO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	_	PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCR. EM RP
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA		Até 12/2018	(g) = (e - f)	N D: 1	Até 12/2018	i = (e - h)	PAGAS ATÉ	NÃO
	(d)	(e)	No Bimestre	(f)		No Bimestre	(h)		O BIM (j)	PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	464.014.800,0	504.725.080,2	44.599.790,5	499.927.917,0	4.797.163,2	83.696.526,7	434.851.364,5	69.873.715,7	417.559.639,2	65.076.552,5
DESPESAS CORRENTES	443.210.800,0	489.859.963,8	42.847.535,2	485.660.661,1	4.199.302,7	78.777.154,6	426.614.466,7	63.245.497,1	411.083.692,1	59.046.194,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.566.600,0	271.734.319,7	20.854.629,5	270.112.041,7	1.622.278,0	42.804.079,9	250.190.181,2	21.544.138,5	244.606.433,9	19.921.860,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.144.200,0	218.125.644,1	21.992.905,7	215.548.619,4	2.577.024,7	35.973.074,7	176.424.285,5	41.701.358,6	166.477.258,3	39.124.333,9
DESPESAS DE CAPITAL	15.904.000,0	14.865.116,4	1.752.255,3	14.267.255,9	597.860,5	4.919.372,1	8.236.897,8	6.628.218,6	6.475.947,1	6.030.358,1
INVESTIMENTOS	14.964.000,0	14.607.096,6	1.773.657,7	14.095.236,1	511.860,5	4.886.054,5	8.110.222,4	6.496.874,2	6.349.271,7	5.985.013,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,0	139.357,7	0,0	93.357,7	46.000,0	0,0	93.357,7	46.000,0	93.357,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	118.662,1	-21.402,4	78.662,1	40.000,0	33.317,7	33.317,7	85.344,4	33.317,7	45.344,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	87.103.629,2	445.258.606,0	71.308.355,3	427.170.613,4	66.402.918,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	87.103.629,2	445.258.606,0	71.308.355,3	427.170.613,4	66.402.918,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			61.980.058,3		80.068.050,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				511.661.524,2			507.238.664,3		507.238.664,3	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	211.50	DESPESAS	INSCR. EM RP
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 12/2018 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 12/2018 (f)	SALDO (i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.875.200,0	10.503.837,0	104.416,7	10.395.563,1	108.273,9	2.510.779,8	9.069.322,2	1.434.514,8	8.273.135,1	1.326.240,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,0	896.322,7	1.337.919,3	124,8	1.337.839,1	124,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 AFAEL SANTOS DE SOUZA MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:39h Anexo 1 do RREO

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

RREO - Ariexo 2 (LRF, Art. 52, Iliciso II, a											R\$1,00
	~ ~ ~ -	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS		DESP	ESAS LIQUIDAD	AS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAF NÃO PROC. (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	464.014.800,0	506.269.947,2	44.599.790,6	499.927.916,9	97,7	6.342.030,2	83.696.526,8	434.851.364,5	97,7	71.418.582,6	65.076.552,4
Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,5	2.731.930,2	6.651,8
Ação Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,5	2.731.930,2	6.651,8
Judiciária	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Administração	34.277.800,0	44.908.643,1	1.722.916,6	43.925.530,0	8,6	983.113,0	4.914.160,3	40.623.019,4	9,1	4.285.623,7	3.302.510,7
Planejamento e Orçamento	1.140.000,0	739.430,3	23.180,0	739.430,3	0,1	0,0	58.743,5	666.753,4	0,1	72.677,0	72.677,0
Administração Geral	32.109.800,0	42.251.656,6	1.613.913,5	41.313.371,3	8,1	938.285,3	4.613.095,4	38.514.428,5	8,6	3.737.228,1	2.798.942,8
Controle Interno	925.000,0 103.000,0	497.423,0 74.132,6	-1.000,0	497.423,0 74.132,6	0,1 0,0	0,0	34.094,9	409.106,6 74.132,6	0,1	88.316,4	88.316,4
Administração de Receitas	103.000,0	74.132,6 1.346.000,6	0,0 86.823,2	1.301.172,9	0,0	0,0	0,0 208.226,5	74.132,6 958.598,4	0,0 0,2	0,0 387.402,2	0,0 342.574,4
Comunicação Social Segurança Pública	4.994.000,0	5.001.118,8	111.095,6	4.998.852,5	1,0	44.827,8 2.266,4	430.079,4	4.685.511,3	1,1	315.607,5	313.341,2
Administração Geral	173.000.0	207.130.1	-24.648.4	207.130.1	0.0	0.0	26,490,4	206.530.1	0.0	600.0	600.0
Normatização e Fiscalização	3.043.000.0	3.063.448.7	121.024.2	3.063.448.7	0,6	0,0	209.640.4	2.877.574.5	0,6	185.874.1	185.874.1
Defesa Civil	1.717.000,0	1.722.505,0	14.719,8	1.720.238,7	0,3	2.266,4	193.948,6	1.593.371,7	0,4	129.133,4	126.867,0
Informação e Inteligência	61.000,0	8.035,0	0,0	8.035,0	0,0	0.0	0,0	8.035,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	12.538.500,0	12.420.629,5	-1.352.721,1	11.732.555,3	2,3	688.074,2	1.831.333,7	10.590.626,9	2,4	1.830.002,6	1.141.928,4
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência Comunitária	11.678.500,0	11.637.600,5	-1.287.174,1	11.309.526,3	2,2	328.074,2	1.795.187,3	10.228.464,5	2,3	1.409.135,9	1.081.061,8
Ensino Superior	500.000,0	423.029,0	-65.547,0	423.029,0	0,1	0,0	36.146,3	362.162,3	0,1	60.866,7	60.866,7
Previdência Social	22.921.000,0	22.930.886,0	2.631.507,4	22.446.934,3	4,4	483.951,7	4.178.978,8	22.413.228,4	5,0	517.657,7	33.705,9
Administração Geral	2.085.000,0	484.950,8	0,0	1.000,0	0,0	483.950,8	0,0	0,0	0,0	484.950,8	1.000,0
Outros Encars Especiais	20.836.000,0 115.039.700.0	22.445.935,2 131.231.280,9	2.631.507,4 7.607.481,5	22.445.934,3 131.007.044,0	4,4 25,6	0,9 224.236,9	4.178.978,8 19.155.597,3	22.413.228,4 117.903.199,4	5,0 26,5	32.706,8 13.328.081,5	32.705,9 13.103.844,6
Saúde	3.077.500,0	9.177.616,6	1.059.592,2	9.177.616,6	· '		1.708.345,9	8.862.273,1	20,5	315.343,5	315.343,5
Administração Geral	44.319.200,0	43.622.417,1	3.540.276,0	43.622.071,9	1,8 8,5	0,0	7.668.630,4	40.417.785,3	2,0 9,1	3.204.631,8	3.204.286,6
Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.909.000,0	71.795.641,4	3.207.319,1	71.656.642.6	14.0	345,2 138,998,8	9.023.437,4	62.348.999,4	14.0	9.446.642,1	9.307.643.2
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.647.949.5	-59.998.4	2.632.728.5	0,5	15.221,0	599,758.2	2.564.707.4	0,6	83.242.2	68.021.2
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0
Vigilância Epidemiológica	4.144.000,0	3.337.804,5	-139.707,4	3.287.152,9	0,6	50.651,6	155.425,4	3.078.602,8	0,7	259.201,6	208.550,1
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	0,0	629.851,7	0,1	0.0	0,0	629.851,7	0,1	0,0	0,0
Trabalho	1.758.000,0	1.837.520,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	174.104,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	228.913,9	54.809,9
Fomento ao Trabalho	1.758.000,0	1.837.520,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	174.104,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	228.913,9	54.809,9
Educação	157.180.000,0	190.578.078,6	40.427.572,9	190.563.530,5	37,2	14.548,1	38.474.920,0	157.665.748,4	35,4	32.912.330,2	32.897.782,1
Administração Geral	1.790.000,0	2.767.551,9	998.533,1	2.767.551,9	0,5	0,0	1.311.200,4	2.603.273,7	0,6	164.278,2	164.278,2
Ensino Fundamental	124.758.000,0	149.961.052,0	32.467.348,6	149.947.503,9	29,3	13.548,1	30.823.263,5	122.959.768,9	27,6	27.001.283,2	26.987.735,0
Educação Infantil	30.003.000,0	37.661.524,3	6.947.822,4	37.660.524,3	7,4	1.000,0	6.319.278,2	31.991.755,4	7,2	5.669.768,9	5.668.768,9
Educação de Jovens e Adultos	629.000,0 348.800,0	187.950,4 473.842,4	13.868,8 42.001,4	187.950,4 462.723,3	0,0 0,1	0,0 11.119,1	21.178,0 46.972,2	110.950,4 457.415,2	0,0	77.000,0 16.427,2	77.000,0 5.308,1
Cultura	-				· '	· ·		•	0,1		
Administração Geral	46.000,0 302.800,0	39.446,6	-2.301,4 44.302,8	15.371,6 447.351,6	0,0	24.075,0	1.292,9 45.679,3	12.314,9	0,0	27.131,8	3.056,8
Difusão Cultural Direitos da Cidadania	302.800,0 60.000.0	434.395,8 12.697,6	44.302,8 0.0	447.351,6 12.697.6	0,1 0.0	-12.955,9 0,0	45.679,3 0,0	445.100,3 12.157.5	0,1 0.0	-10.704,5 540,1	2.251,3 540.1
Direitos da Cidadalla Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	12.697,6	0.0	12.697,6	0,0	0.0	0,0	12.157,5	0,0	540,1	540,1
Urbanismo	78.075.000,0	73.737.304,3	-4.052.833,7	73.387.787,0	14,3	0,0 349.517,3	10.886.127,3	60.690.903,9	13,6	13.046.400,4	12.696.883,1
Administração Geral	6.083.000,0	5.478.099,9	283.447,7	5.478.099,9	1,1	0.0	573.128,5	5.478.099,9	1,2	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	71.992.000,0	68.259.204,4	-4.336.281,4	67.909.687,1	13,3	349.517,3	10.312.998,8	55.212.804,0	12,4	13.046.400,4	12.696.883,1
Gestão Ambiental	10.362.000,0	3.911.284,2	-1.542.671,9	3.351.311,4	0,7	559.972,8	496.968,1	2.258.070,9	0,5	1.653.213,3	1.093.240,5
Administração Geral	2.578.000,0	2.460.047,9	50.576,0	1.959.647,2	0,4	500.400,7	169.225,0	1.758.126,4	0,4	701.921,5	201.520,8
Preservação e Conservação Ambiental	4.880.000,0	10.769,4	0,0	0,0	0,0	10.769,4	0,0	0,0	0,0	10.769,4	0,0
Controle Ambiental	2.874.000,0	1.440.466,9	-1.593.247,9	1.391.664,2	0,3	48.802,7	327.743,0	499.944,5	0,1	940.522,4	891.719,7
Recursos Hídricos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAPAEL SANTOS DE SOUZA PREFEIFO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

	DOTA OÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENH	ADAS		DESPE	SAS LIQUIDA	ADAS	041.00	INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
Agricultura	1.826.000,0	1.558.933,8	96.677,4	1.552.726,9	0,3	6.206,9	234.547,1	1.440.475,1	0,3	118.458,7	112.251,7
Administração Geral	1.410.000,0	1.516.394,5	96.677,4	1.510.187,6	0,3	6.206,9	234.547,1	1.409.428,8	0,3	106.965,7	100.758,7
Extenção Rural	315.000,0	18.140,4	0,0	18.140,4	0,0	0,0	0,0	6.647,4	0,0	11.493,0	11.493,0
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,0	24.398,9	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0
Indústria	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	2.070.000,0	2.197.926,9	13.121,1	2.088.294,6	0,4	109.632,3	238.326,8	2.053.333,4	0,5	144.593,5	34.961,1
Administração Geral	1.470.000,0	1.386.536,8	-3.076,9	1.276.906,5	0,2	109.630,3	135.046,4	1.252.558,8	0,3	133.978,0	24.347,6
Turismo	60.000,0	1.533,8	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	0,0	24.300,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	0,0	411.247,0	-2,0	411.245,0	0,1	2,0	87.080,3	411.245,0	0,1	2,0	0,0
Lazer	540.000,0	374.309,3	0,0	374.309,3	0,1	0,0	0,0	363.695,8	0,1	10.613,5	10.613,5
Encargos especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Outros Encars Especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,3	11.733.607,2	2,3	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	2,3	1.434.639,7	1.326.365,8
					400.00				400.00		
TOTAL (III) = (I + II)	480.700.000,0	518.111.828,3	45.600.529,9	511.661.524,2	100,00	6.450.304,1	87.103.629,2	445.258.606,0	100,00	72.853.222,3	66.402.918,2

-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHA	ADAS		DESPES	AS LIQUIDA	ADAS	CALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIŽADA (a)	No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,3	11.733.607,2	2,3	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	2,3	1.434.639,7	1.326.365,8
Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Ação Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Judiciária	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Administração	1.956.000,0	1.465.987,6	405.987,6	1.465.987,6	0,3	0,0	572.533,3	1.465.987,6	0,3	0,0	0,0
Planejamento e Orçamento	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.824.000,0	1.465.987,6	405.987,6	1.465.987,6	0,3	0,0	572.533,3	1.465.987,6	0,3	0,0	0,0
Controle Interno	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	199.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	133.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	57.849,0	243.757,5	0,1	45.810,6	39.251,7
Assistência Comunitária	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	57.849,0	243.757,5	0,1	45.810,6	39.251,7
Previdência Social	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6° Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

, , ,		,									1 (ψ 1,00
		DOTAÇÃO	DESPES.	AS EMPENHA	ADAS		DESP	ESAS LIQUIDAD	AS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
Saúde	2.260.000,0	1.643.590,7	-156.021,0	1.643.590,7	0,3	0,0	68.416,3	819.758,2	0,2	823.832,4	823.832,4
Administração Geral	210.000,0	503.011,7	0,0	503.011,7	0,1	0,0	0,0	501.179,8	0,1	1.831,8	1.831,8
Atenção Básica	1.135.000,0	716.774,9	-118.225,2	716.774,9	0,1	0,0	4.564,8	46.858,6	0,0	669.916,2	669.916,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	895.000,0	422.365,9	-39.234,1	422.365,9	0,1	0,0	62.413,4	270.281,6	0,1	152.084,3	152.084,3
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	738,9	738,9	738,9	0,0	0,0	738,9	738,9	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	699,3	699,3	699,3	0,0	0,0	699,3	699,3	0,0	0,0	0,0
Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	8.170.000,0	6.791.576,7	91.576,7	6.791.576,7	1,3	0,0	1.757.976,4	6.328.420,0	1,4	463.156,7	463.156,7
Administração Geral	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	6.800.000,0	5.591.576,7	91.576,7	5.591.576,7	1,1	0,0	1.356.211,0	5.200.611,5	1,2	390.965,2	390.965,2
Educação Infantil	1.300.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,2	0,0	401.765,4	1.127.808,5	0,3	72.191,5	72.191,5
Educação de Jovens e Adultos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	767.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Administração Geral	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	417.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Gestão Ambiental	171.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	48.000,0	0,0		0,0	l '	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	66.000,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

2.11, 0.1100, 11000 1 711000 0														Κφ1,00
			EVOL	UÇÃO D	A RECEI	TA REAL	IZADA N	OS ÚLTI	MOS 12	MESES			TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	ULT - 12M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	46.071.391,2	43.161.398,6	40.582.299,2	39.333.287,3	39.506.458,7	41.267.700,4	48.335.568,8	37.570.826,2	35.880.529,0	36.524.453,6	38.919.847,7	70.566.781,0	517.720.541,7	493.914.600,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.336.154,3	5.359.918,3	9.986.023,0	6.188.994,3	5.056.252,4	3.930.054,8	4.431.166,9	4.901.999,3	3.804.749,1	4.534.436,9	3.671.156,6	3.840.395,4	62.041.301,3	59.045.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.955.028,2	2.563.708,2	5.052.894,7	1.751.668,5	1.979.854,4	1.293.469,7	1.158.003,3	1.089.787,1	765.872,0	863.014,3	656.206,9	739.277,2	19.868.784,5	16.770.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.405.428,0	1.158.530,5	1.715.275,4	2.758.072,7	1.553.577,8	1.896.225,3	1.747.666,9	2.342.127,0	1.812.247,9	2.123.616,4	2.108.929,2	1.873.736,0	24.495.433,1	20.585.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.032,6	30.913,0	58.767,9	80.640,0	70.343,7	64.432,3	95.652,5	117.266,7	59.374,7	48.243,9	62.045,9	81.274,4	802.987,6	1.275.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	424.096,7	617.047,9	902.993,2	597.146,3	575.129,6	248.073,3	958.081,5	952.156,4	896.526,0	1.109.652,4	574.980,1	797.483,0	8.653.366,4	11.510.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.568,8	989.718,7	2.256.091,8	1.001.466,8	877.346,9	427.854,2	471.762,7	400.662,1	270.728,5	389.909,9	268.994,5	348.624,8	8.220.729,7	8.905.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.230.550,6	1.051.280,5	934.830,8	2.755.225,3	1.765.848,2	1.505.927,6	2.468.751,1	1.680.550,7	1.575.904,2	1.486.644,8	1.637.269,4	1.810.384,9	19.903.168,1	25.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	86.533,8	54.419,3	2.113.639,8	-1.994.473,6	74.015,0	75.389,4	82.223,5	77.302,7	88.591,8	75.444,8	59.763,6	86.381,3	879.231,4	1.903.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.279,0	54.164,4	2.113.385,0	-1.994.728,5	73.760,2	75.134,6	81.968,6	76.792,9	88.336,9	75.189,9	59.508,7	86.126,4	875.918,1	1.900.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,8	254,9	254,8	254,9	254,8	254,8	254,9	509,8	254,9	254,9	254,9	254,9	3.313,3	3.500,0
Receita Agropecuária		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	72.465,7	69.934,3	115.367,5	82.786,2	97.130,9	57.163,8	64.235,9	56.308,6	34.841,8	53.291,5	33.090,5	41.996,2	778.612,9	600.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.124.572,5	36.028.204,1	27.118.320,9	32.070.361,1	32.188.512,7	35.452.540,3	40.771.872,4	30.460.963,1	30.231.972,7	30.242.338,0	33.411.342,9	64.578.406,2	430.679.406,9	402.394.800,0
Cota-Parte do FPM	5.017.846,9	6.559.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.569,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	63.169.935,9	61.200.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.947.055,2	4.423.904,8	3.989.340,8	4.408.123,3	4.370.681,4	3.903.955,0	5.489.722,2	4.238.239,7	4.457.062,9	4.508.523,9	4.839.623,0	6.446.338,6	56.022.570,8	47.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.941.745,3	2.576.004,1	1.595.982,4	1.431.902,7	611.343,9	450.023,7	582.298,7	451.437,9	390.553,0	321.490,5	224.208,6	354.382,6	11.931.373,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	803,2	1.186,2	1.038,0	1.954,7	1.879,5	1.610,6	799,0	3.875,8	8.958,8	13.416,5	4.209,5	7.424,9	47.156,7	73.000,0
Transferências da LC 87/1996	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,5	13.746,0	13.676,0	13.676,0	165.652,7	200.000,0
Transferências da LC 61/1989	116.224,7	133.058,9	106.994,1	115.131,0	124.097,4	122.123,2	110.611,2	123.390,7	110.848,7	130.857,4	116.722,7	150.597,9	1.460.657,9	1.150.800,0
Transferências do FUNDEB	14.757.583,6	13.775.654,7	9.062.583,0	11.928.004,1	12.589.146,4	10.011.914,3	12.950.679,3	10.438.384,4	10.648.424,4	11.109.707,3	11.663.655,2	16.049.524,2	144.985.260,9	120.000.000,0
Outras Transferências Correntes	10.329.474,2	8.544.660,7	7.931.169,1	9.539.933,1	8.793.582,4	15.626.332,4	15.492.352,8	10.631.170,6	11.162.658,8	10.237.202,9	11.641.097,0	32.967.164,6	152.896.798,6	158.771.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.114,2	597.642,1	314.117,1	230.394,0	324.699,5	246.624,5	517.319,1	393.701,9	144.469,4	132.297,7	107.224,7	209.216,9	3.438.821,1	4.971.300,0
DEDUÇÕES (II)	3.838.053,5	2.742.207,2	2.025.543,3	3.960.039,5	3.018.496,1	2.533.192,7	2.588.720,1	2.619.596,7	2.305.559,8	2.373.684,7	2.695.763,0	3.498.490,8	34.199.347,4	36.684.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.230.550,6	629,6	629,6	1.839.554,7	857.339,4	570.334,0	626.251,9	741.315,1	628.065,5	594.599,2	674.444,9	902.007,0	8.665.721,5	12.000.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.607.502,9	2.741.577,6	2.024.913,7	2.120.484,8	2.161.156,7	1.962.858,7	1.962.468,2	1.878.281,6	1.677.494,3	1.779.085,5	2.021.318,1	2.596.483,8	25.533.625,9	24.684.600,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	42.233.337,7	40.419.191,4	38.556.755,9	35.373.247,8	36.487.962,6	38.734.507,7	45.746.848,7	34.951.229,5	33.574.969,2	34.150.768,9	36.224.084,7	67.068.290,2	483.521.194,3	457.230.000,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

hota Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : RCL dos últimos 12 meses R\$ 483.521.194,41

> Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

R\$1,00						
,	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL ATU		Até 6° Bim/2018	Até 6° Bim/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,8	20.024.000,8		
Receita de Contribuições dos Segurados	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,4	9.951.263,8		
Civil	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,4	9.951.263,8		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.660.440,0	9.951.238,2		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	500.000,0	500.000,0	5.281,4	25,6		
Contribuição de Pensionista Civil	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0		
Receita de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7		
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,8	20.024.000,8		

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2018	Até o 6° Bim/2017	EM 2018	EM 2017	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.885.000,0	2.271.932,7	1.787.981,0	749,5	1.754.899,9	284,5	33.081,1	465,0
Despesas Correntes	4.785.000,0	2.171.932,7	1.787.981,0	749,5	1.754.899,9	284,5	33.081,1	465,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,3	20.008.799,9	20.663.442,4	20.008.392,1	624,9	407,8
Benefícios - Civil	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,3	20.008.799,9	20.663.442,4	20.008.392,1	624,9	407,8
Aposentadorias	13.461.000,0	16.732.986,5	16.632.986,5	15.915.942,1	16.632.850,8	15.915.534,3	135,7	407,8
Pensões	4.675.000,0	4.031.080,8	4.031.080,8	4.092.857,8	4.030.591,6	4.092.857,8	489,2	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	0,0	-15.000,0			-4.830.203,5	15.324,2	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	•	0,0			
		_			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR	(
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE	REFERÊNCIA			
BEING E DIREITOS DO RPPS	Dez/2018 Dez/2				

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BEINS E DIREITOS DO RFFS	Dez/2018	Dez/2017		
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1		
Bancos Conta Movimento	204.777,9	3.380.386,3		
Investimentos	382.347,1	503.754,2		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	2.152.542,1	5.449.557,6		
-	V			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	APORTES REALIZADAS
PREVIDÊNCIA SOCIAL	Até 6º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0

^{1 :} Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Ottoni Lutz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:39h Anexo 4 do RREO

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5			R\$1,00			
		SALDO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.043.611,9			
DEDUÇÕES (II)	90.203.785,4	143.745.376,1	166.627.367,4			
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	200.941.412,3	223.617.392,2			
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	73.020.551,1	57.196.036,2	56.990.024,8			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.401.221,6	-73.665.764,2	-96.583.755,5			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29.338.775,0	38.615.823,1	38.579.823,1			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-58.739.996,6	-112.281.587,3	-135.163.578,6			

	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)		
VALOR	-22.881.991,3	-76.423.582,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-107.000,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

	SALDO					
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0			
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0			
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0			
Deduções (VIII)	2.104.734,0	-140.725,5	2.151.968,4			
Ativo Disponível	5.449.557,7	3.204.098,2	2.152.542,2			
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0			
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0			
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.823,7	3.344.823,7	573,8			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.151.968,4			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.151.968,4			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara. Fundos e Fund. Educ.): Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

DECETAG PRIMÁRIAG	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	478.330.000,0	500.243.945,6	428.442.679,4	
Receitas Tributárias	59.045.000,0	62.041.301,3	53.914.049,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.770.000,0	19.868.784,4	14.058.031,6	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.585.000,0	24.495.433,1	22.020.829,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.275.000,0	802.987,6	972.905,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.510.000,0	8.653.366,4	9.564.967,4	
Outras Receitas Tributárias	8.905.000,0	8.220.729,8	7.297.315,0	
Receita de Contribuição	36.000.000,0	28.836.115,9	31.183.396,5	
Receita Patrimonial Líquida	3.500,0	3.313,4	3.058,6	
Receita Patrimonial	1.903.500,0	879.231,4	1.622.587,7	
(-)Aplicações Financeiras	1.900.000,0	875.918,0	1.619.529,1	
Transferências Correntes ¹	377.710.200,0	405.145.780,9	342.306.930,1	
Cota Parte FPM (80%)	49.200.000,0	51.555.108,7	48.232.524,1	
Cota Parte ICMS (80%)	37.400.000,0	44.824.740,0	39.494.787,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	132.522,3	138.804,7	
Outras Transferências Correntes	290.950.200,0	308.633.409,9	254.440.814,2	
Demais Receitas Correntes	5.571.300,0	4.217.434,1	1.035.245,2	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.000,0	6.118.800,7	587.838,7	
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	90.000,0	0,0	0,0	
Transferências de Capital	270.000,0	6.118.800,7	471.150,9	
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0	116.687,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	370.000,0	6.118.800,7	587.838,7	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	478.700.000,0	506.362.746,3	429.030.518,1	

Ottoni Luz Ferreira Secrei. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6° Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRIT	
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	437.021.708,2	413.623.669,0	60.372.560,1	26.193.828,8
Pessoal e Encargos Sociais	282.238.156,7	280.507.604,8	255.979.272,5	259.259.503,4	251.612.601,5	21.248.101,4	4.366.671,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	219.463.688,2	216.886.663,5	183.838.225,3	177.762.204,8	162.011.067,5	39.124.458,7	21.827.157,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	437.021.708,2	413.623.669,0	60.372.560,1	26.193.828,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.865.116,4	14.267.255,9	7.400.522,8	8.236.897,8	5.280.061,4	6.030.358,1	2.120.461,4
Investimentos	14.607.096,6	14.095.236,1	7.165.339,6	8.110.222,4	5.044.878,1	5.985.013,7	2.120.461,5
Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	118.662,1	78.662,1	0,0	33.317,7	0,0	45.344,4	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.746.454,3	14.188.593,8	7.400.522,8	8.203.580,1	5.280.061,4	5.985.013,7	2.120.461,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	516.448.299,2	511.582.862,1	447.218.020,6	445.225.288,3	418.903.730,4	66.357.573,8	28.314.290,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-37.748.299,2	-5.220.115,8	-18.187.502,5	61.137.458,0	10.126.787,7		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.670.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

		STOS A PAG ÃO PROCE				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Insci	ritos				Exerc.	Inscritos			
PODER/ÓRGÃO	Exerc. Ant.	2017	Canc.	Pagos	Saldo	Ant.	2017	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	38.402.441,4	12.314.221,1	0,0	8.947.388,8	41.769.273,7	5.782.436,5	19.500.427,1	0,0	6.691.034,2	18.591.829,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	27.404,6	16.114,3	0,0	26.835,2	16.683,7	15.105,4	3.998,2	0,0	3.500,0	15.603,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.187.472,2	6.415.547,1	0,0	6.079.936,2	12.523.083,1	307.248,3	6.561.781,8	0,0	2.178.716,5	4.690.313,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	968.093,8	281.922,5	0,0	275.363,0	974.653,3	1.608.487,3	1.318.945,8	0,0	342.895,2	2.584.537,9
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	266.977,2	0,0	0,0	26.450,9	240.526,3	10.900,1	0,0	0,0	0,0	10.900,1
FPSM	3.344.539,2	0,0	3.344.249,9	0,0	289,3	0,0	872,8	0,0	0,0	872,8
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.510,5	0,0	5.510,5	0,0
TOTAL (I)	55.196.928,4	19.027.805,0	3.344.249,9	15.355.974,1	55.524.509,4	7.726.677,6	27.391.536,2	0,0	9.224.156,4	25.894.057,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.948.440,4	108.390,6	9.777,2	654.776,2	1.392.277,6	805.493,9	709.839,3	0,0	0,0	1.515.333,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	0,0	73.527,2	0,0	0,0	73.527,2	0,0	179.251,7	0,0	0,0	179.251,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	9.998,8	0,0	9.998,8	0,0	0,0	33.663,0	0,0	0,0	33.663,0
FPSM	0,0	284,6	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.948.440,4	192.201,2	9.777,2	664.775,0	1.466.089,4	805.493,9	922.754,0	0,0	0,0	1.728.247,9
TOTAL (I + II)	57.145.368,8	19.220.006,2	3.354.027,1	16.020.749,1	56.990.598,8	8.532.171,5	28.314.290,2	0,0	9.224.156,4	27.622.305,3

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 6° Bim/2018 (b)	% (b/a)		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	50.440.000,0	50.440.000,0	53.820.571,5	106,70		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.770.000,0	16.770.000,0	19.868.784,4	118,48		
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.811.694,6	88,12		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.770.000,0	6.770.000,0	11.057.089,8	163,32		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.275.000,0	1.275.000,0	802.987,6	62,98		
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16		
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	275.000,0	275.000,0	1.383,0	0,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.885.000,0	20.885.000,0	24.495.433,1	117,29		
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.300.000,0	20.300.000,0	22.500.369,7	110,84		
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	585.000,0	585.000,0	1.995.063,4	341,04		
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18		
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18		
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.623.800,0	123.623.800,0	132.797.347,1	107,42		
2.1-Cota-Parte FPM	61.200.000,0	61.200.000,0	63.169.935,9	103,22		
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28		
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93		
2.5-Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60		
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00		
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	174.063.800,0	174.063.800,0	186.617.918,6	107,21		

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA MONIC

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

80,12

18,22

1.67

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 6° Bim/2018 (b)	% (b/a)	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000.0	1.000,0	0,0	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.753.000,0	· ·	25.247.828,8	98,04	
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.000.000,0	21.000.000,0	21.033.221,3	100,16	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.667.000,0	3.667.000,0	3.868.822,4	105,50	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00	
5.5-Transferências Diretas - FNDE	990.000,0	990.000,0	1.894,0	0,19	
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.000,0	96.000,0	343.891,1	358,22	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,0	125.000,0	1.880,0	1,50	
6.1- Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	1.880,0	3,13	
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	65.000,0	65.000,0	0,0	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	3.359.753,4	33.597,53	
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.889.000,0	25.889.000,0	28.609.462,2	110,51	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 6° Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.684.600,0	24.684.600,0	25.533.625,9	103,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,0	12.000.000,0	11.614.827,2	96,79
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.600.000,0	9.600.000,0	11.197.830,8	116,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	33.130,4	82,83
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	230.000,0	230.000,0	292.131,6	127,01
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	14.600,0	14.600,0	9.431,2	64,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.386.274,7	85,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.350.000,0	120.350.000,0	144.985.260,8	120,47
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.000.000,0	120.000.000,0	144.985.260,8	120,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	350.000,0	350.000,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.315.400,0	95.315.400,0	119.451.634,9	125,32

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até 6° Bim/2018 (h)=(g/d)	% (f=e/d)	Até 6° Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	Não Processados (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	105.228.000,0	116.157.332,6	116.157.332,6	92,23	107.133.471,7	100,00	9.023.860,9
13.1-Com Educação Infantil	18.000.000,0	28.814.518,0	28.814.518,0	91,98	26.504.398,9	100,00	2.310.119,1
13.2-Com Ensino Fundamental	87.228.000,0	87.342.814,6	87.342.814,6	92,31	80.629.072,8	100,00	6.713.741,8
14-OUTRAS DESPESAS	14.552.000,0	26.424.670,5	26.412.114,6	78,40	20.717.803,7	99,95	5.694.310,9
14.1-Com Educação Infantil	4.831.000,0	5.545.276,6	5.545.276,6	69,36	3.846.297,7	100,00	1.698.978,9
14.2-Com Ensino Fundamental	9.721.000,0	20.879.393,9	20.866.838,0	80,80	16.871.506,0	99,94	3.995.332,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	119.780.000,0	142.582.003,1	142.569.447,2	89,67	127.851.275,4	99,99	14.718.171,8
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	INDICADORES DO FUNDEB						142.569.447.20
16 DESTOS A DACAD INSCRITOS NO EVEDSÍCIO SEM	19-TOTAL DE DE	19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0.00

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS/PARA FINS DE LIMITE DO

FUNDEB(16+17)

-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)

19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100

19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100

19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 0,00

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

0,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8							R\$1,00
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até 6° Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6° Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	Não Processados (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 23-ENSINO FUNDAMENTAL 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24-ENSINO MÉDIO 25-ENSINO SUPERIOR 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.751.000,0 22.831.000,0 3.920.000,0 108.439.000,0 96.949.000,0 11.490.000,0 0,0 0,0	1.583.678,5 128.968.988,7 108.222.208,5 20.746.780,2 0,0 0,0	34.359.794,6 1.583.678,5 128.956.432,8 108.209.652,6 20.746.780,2 0,0 0,0	100,00 100,00 99,99 99,99 100,00 0,00 0,	30.350.696,6 236.317,3 102.613.282,3 97.500.578,8 5.112.703,5 0,0 0,0	88,33 14,92 79,56 90,09 24,64 0,00 0,00 0,00	5.356.459,2 4.009.098,0 1.347.361,2 26.343.150,5 10.709.073,8 15.634.076,7 0,0 0,0
27-OUTRAS	1.570.000,0 136.760.000.0	1.095.438,6 166.007.900.4				77,97	241.278,2
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)			165.995.344,5	99,99	134.054.456,6	80,75	31.940.887,9 VALOR
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							119.451.634,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						\bot	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN					AO ENCINO = (4Ea)	+	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00

36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)

37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36

38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA
FINANCIAMENTO DO ENSINO

39-DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA
FINANCIAMENTO DO ENSINO

39-DESPESAS CUSTEADAS CAPALIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO
40-DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUÇAÇÃO
21 060 000 0 20 368 798 7 20 368 798

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(d)	(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	(i)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.060.000,0	20.368.798,7	20.368.794,7	100,00	19.311.757,6	94,81	1.057.037,1
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.880.000,0	9.372.001,3	9.370.025,5	99,98	9.204.596,7	98,21	165.428,8
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	25.940.000,0	29.740.800,0	29.738.820,2	99,99	28.516.354,3	95,88	1.222.465,9
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	162.700.000,0	195.748.700,4	195.734.164,7	99,99	162.570.810,9	83,05	33.163.353,8

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)	¹Caput o
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1988 ² Os va
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	parcela inscritos
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""> 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 48-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 48-2-RESTOS A PAGAR 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 51-(+) Ajustes 51-1 Retenções 51-2 Conciliação Bancária 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</exercício>	20.971.027,00 144.985.260,80 0,00 0,00 0,00 0,00 165.956.287,80 0,00 0,00 165.956.287,80	0,00 21.033.221,30 0,00 0,00 0,00 343.891,10 21.377.112,40 0,00 0,00 0,00 21.377.112,40	de finar educaçã mados s do ultimo cício. ³ Limites serem c ramento âmbito o ria, conf art. 11, V

FONTE : Caput do artigo 212 da CF/ 1988

2Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio

imites mínimos anuais a erem cumpridos no enceramento do exercício, no mbito de atuação prioritáa, conforme Lei 9.394/96, rt. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS Despesas com Ensino Fundamental (24.2) Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	23.184.619,10 20.746.780,20 1.583.678,50	TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) 47.864.084,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO	25.533.625.90	AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
DO FUNDEB (10)	23.333.023,30	Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção 25,65 e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00	l "
Despesas com Ensino Fundamental	0,00	Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino 73,89
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00	Fundamental - caput § 5° do artigo 60 do ADCT

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEIPO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:40h Anexo 8 do RREO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1°, inciso I - Anexo 9			R\$1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS	ATUALIZADA (a)	(b)	NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000.0	0,0	10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
		•			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (L- II)	1 ₋₁₄ 855 116 4	-14 267 255 Q	l	l	-587 860 5

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 SIGFIS - Versão 2018
 Data de Emissão: 30/01/2019 18:40h
 Anexo 9 do RREO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2018

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1°, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	Valor	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	c = (a-b)	(d)
2018	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Crescimento vegetativo

Massa salarial Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Taxa de juros real

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ

039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, art. 53, § 1°, inciso III - Anexo 11

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,0	0,0	90.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	0,0	40.000,0
TOTAL	90.000,0	0,0	90.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = b - (e + f)	(j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEIFO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.140.000,0	50.140.000,0	53.820.571,5	107,34	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.811.694,6	88,12	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,0	20.000.000,0	22.500.369,7	112,50	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.135.000,0	1.135.000,0	568.338,5	50,07	
Dívida Ativa dos Impostos	2.345.000,0	2.345.000,0	5.894.922,1	251,38	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.150.000,0	4.150.000,0	6.590.275,6	158,80	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	122.423.800,0	122.423.800,0	132.797.347,1	108,47	
Cota-Parte FPM	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28	
Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60	
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22	
Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00	
CONSTITUCIONAIS	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83	
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	172.563.800,0	172.563.800,0	186.617.918,6	108,14	
		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 6° Bim/2018 (d)	% (d/c)	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CIOTEMA ÚNICO DE CAÚDE CUO	1				

,		PREVISÃO	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89
Provenientes da União	82.194.000,0	101.030.669,5	46.389.637,7	45,92
Provenientes dos Estados	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89

	_		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bim/2018	%	Até 6º Bim/2018	%	RP NÃO PROCESSADOS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	(e)	(f)	(f/e)	(g)	(g/e)	(g)	
DESPESAS CORRENTES	114.198.700,0	131.144.730,8	130.971.994,1	99,87	117.550.687,7	99,87	13.421.306,4	
Pessoal e Encargos Sociais	40.692.000,0	60.902.873,3	61.122.699,7	100,36	57.406.794,7	100,36	3.715.905,0	
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Outras Despesas Correntes	73.506.700,0	70.241.857,5	69.849.294,4	99,44	60.143.893,0	99,44	9.705.401,4	
DESPESAS DE CAPITAL	3.101.000,0	1.024.888,7	1.678.640,7	163,79	1.172.269,8	163,79	506.370,9	
Investimentos	2.540.000,0	881.531,0	1.585.283,0	179,83	1.078.912,1	179,83	506.370,9	
Inversões Financeiras	561.000,0	143.357,7	93.357,7	65,12	93.357,7	65,12	0,0	
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	117.299.700,0	132.169.619,5	132.650.634,8	100,36	118.722.957,5	100,36	13.927.677,3	

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA M



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

			DESPESAS EMPE		DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDA		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até 6º Bim/2018	%	Até 6º Bim/2018	%	INSCRITAS EM
DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA					RP NÃO
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/IVg)	PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00			0,0
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	84.294.000,0	84.868.574,6	83.593.913,1	63,02	71.577.405,8	63,02	12.016.507,3
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	36.747,5	0,03	0,0	0,03	36.747,5
Outros Recursos	0,0	4.330.300,3	6.070.300,3	4,58	5.406.541,4	4,58	663.758,9
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00			0,0
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00			0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00			0,0
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00			0,0
(VI) = (IV - V)	33.005.700,0	42.970.744,6	42.949.673,9	32,38	41.739.010,3	32,38	1.210.663,6

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 • 5)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb]

14.956.986,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00		
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00		

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00		
Total (IX)	0,0	0,0	0,00		

_			DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (I+m / total (I+m))		
Atenção Básica	45.454.200,0	44.339.191,9	40.464.643,9	3.874.202,9	33,43		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.804.000,0	72.218.007,3	62.619.281,0	9.459.727,5	54,34		
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.648.688,5	2.565.446,3	68.021,2	1,99		
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	979,7	0,0	0,00		
Vigilância Epidemiológica	4.164.000,0	3.338.503,7	3.079.302,1	208.550,1	2,48		
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	629.851,7	0,0	0,47		
Outras Subfunções	3.287.500,0	9.680.628,3	9.363.453,0	317.175,3	7,30		
TOTAL	117.299.700,0	132.874.871,4	118.722.957,7	13.927.677,0	100,00		

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

- ¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFETTO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6° Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFET		
ESPECIFICAÇÃO	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0.0	0.0	0.0	0.0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											_
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	410.055.171,9	423.723.866,6	437.848.190,7	452.443.332,2	467.524.985,0	483.109.366,6	499.213.234,8	515.853.906,0	533.049.273,9	550.817.828,6	569.178.676,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ

039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA MONIQUE FER

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

BALANÇO ORCAME	ENTÁRIO - RECEI	TAS	Até o bimestre	BALANÇO ORCAME	NTÁRIC	- DESPE	SAS		Até	o bimestre
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores ((utilizados para cré	editos adicionais)	480.700.000,0 480.700.000,0 507.238.664,3 4.422.859,9 0,0	Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Superavit Orçamentário		480.700.000, 35.866.961, 516.566.961, 511.661.524, 445.258.606, 61.980.058,				
DESPESAS POR FU	NÇÃO/SUBFUNÇ	ÃO	Até o bimestre	RECEITA CORREN	TE LIQU	JIDA - RO	 L		Até	o bimestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			511.661.524,2 445.258.606,0	Receita Corrente Líquida						483.521.194,
RECEITAS/DESPESAS DOS	REGIMES DE PI	REVIDENCIA	Até o bimestre	RESULTADOS NOMINAL		a Fixada i			ultado Apurado té o Bimestre	% em Relação à Meta
egime Próprio de Previdencia So Receitas Previdenciárias realizad Despesas Previdenciárias liquida Resultado Previdenciário (III-IV)	as (III)	es Públicos	17.621.844,8 22.418.342,3 -4.796.497,5	Company						(b/a) 71.423,9% -195,5%
	MO	VIMENTAÇÃO DE RE	ESTOS A PAGAR		Inscr	rição	Cancelar		Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
OR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSAL Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCE Poder Executivo						5.375,0 0,0 0.951,2		1.027,1 0,0	16.020.749, 0,0	56.990.598, 0,
Poder Legislativo OTAL					113.21	5.510,5 1.836,7	3.354	0,0 1.027,1	5.510,8 25.244.905,8	
					Valor A	purado		Limites	Constitucionais	Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receita Mínimo Anual de 60% do FUNDE	as de Impostos na	Manutenção e Desen				mestre 8.271,0 9.447,2		Aplicar 25% 60%	Exerc %Aplic	cado até bimestre 24,4% 80,1%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	·	L DOS REGIMES DE PREVIDÊNCI.		Exercíci Referê	o em ncia 10	° Exercí	cio 20º Exercío	cio 35º Exercício
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	0,0 8.236.897,8	10.000,0 6.628.218,6	Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V Resultado Previdenciário (VI))	s 		0,0 0,0 0,0		0,0	0,0 0,0 0,0 0,0
RI	ECEITA DA ALIEN	IAÇÃO DE ATIVOS E	APLICAÇÃO DOS RECURSO	s		Valor Apı Até o Bir			Saldo a	a Realizar
Receita de Capital Resultante da Aplicação dos Recursos da Aliena		os				Ale o bii	icati c	0,0 0,0		90.000,¢ 0,¢
						. 1		Limite	Constitucional	 Anual
	DESPESAS CO	OM AÇÕES E SERVI	ÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Ap Até o Bi	mestre 9	Mínimo a no Exer	a Aplica cício	% Aplicado	até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e	Serviços Públicos	de Saúde			41.739	9.010,3		15,0%		23,0%
DESPE	SAS DE CARÁTI	ER CONTINUADO, D	ERIVADAS DE PPP'S CONTRA	ATADAS		Valo	r Apurad	o no Ex	ercício Corrente)
Total das despesas / RCL (%)									0,0%	
ONTE : Nota :	Ottoni Luiz Ferr Secret. Man. Contr. In CRIC/RJ	eira terno	RAFAEL SANTOS DI	SOUZA MONIQUE FERR	ERA	TQ\C\(() NOGUEIF	A TAVA	RES		

039015-0/7



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

					DESI	PESA EX	(ECUTA	DAS (Úl	timos 12	Meses)				
DESPESA COM PESSOAL							LIQ	UIDADAS						INSCRITAS EM RP NÃO
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.637.155,98	36.967.635,57	15.451.091.06	28.324.731,75	20.652.251,21	17.508.581,85	25.002.013,95	12.215.434.08	24.877.679,44	6.545.754.58	21.221.523,19	22.303.493,25	250.707.345,91	21.248.101,43
Pessoal Ativo	18.637.155,98	33.558.004.73	15.451.091.06	24.816.128,68	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919.75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.545.754.58	19,137,161,62	20.212.520,08	230,043,903,52	21.247 476,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.804.089,83	33.471.842,90	14.033.080,6	23.647.906,25	17.805.956,48	14.718.021,10	22.615.751,79	9.188.823,92	21.5*1.123,71	5.461.669,29	18.348.920,47	17.929.799,60	216.541.985,95	19.064.163,82
Obrigações Patronais	B33.066,15	86.161,83	1.413.010,45	1.168.222,43	1.019.838,33	954.119,94	1.519.167,96	1.038.099,86	1 315.183,70	1 084.085,29	788 241,15	2.282.720,48	13.501.917,57	2.183.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	C,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3,409,630,84	0,00	3.508.603,07	1.326.456.40	1.836.440.81	1.867.094,20	1 988.510.30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20,663,442,39	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.380,82	0,00	2.839.405,16	1.490.745.44	1.456.955,48	1.482.611,18	1.607.934,32	1.658.755,99	0,00	1.677.707,57	1 679.854,86	16.632.850,82	135,67
Pensões	0,00	670.750,02	0,00	669.197,91	335.710,96	379.485,33	384.483,02	380.575,98	392.616,04	0,00	406.654,00	411.118.31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	C,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	C,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	55.366,93	3.461.177,38	83.293,44	3.523.328,56	1.326.456.40	1.836.440.81	1.867.094,20	1 988.510,30	2.051,372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.147.236,50	20.937.830,71	113.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	51.546,54	83.293,44	14.725,49	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,59	10.100,00	56.263,33	274.388,32	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	C,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	C,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	D,00	104.043,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1.326.456.40	1.836.440.81	1.867.094,20	1 988.510,30	2.051.372,03	0,00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.581.789,05	33.506.458,19	15.367.797,62	24.801.403,19	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919.75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.542.661,99	19.127.061,62	20.156.256,75	229.769.515,20	21.135.008,17
APURAÇÃO DO C	UMPRIM	ENTO D	O LIMITI	LEGAL				VALOR % SOBRE A RCL					A RCL AJ	USTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									483.521					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	s emend	as individ	luais (V) (§ 13, art.	166 da CF)				0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									483.521					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa									250.904	/-		51,89%		
LIMITE BRIDGING (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LI			LDE)						261.101				54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) (parágrafo								248.046.372,73 51,30% 234.991.300,48 48,60%						
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								L	204.33	1.000,40			70,00 /0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DII (DA CONCOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018					
DIVÍDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.079.611,9	70.043.611,9			
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0			
Dívida Contratual	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8			
Interna	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8			
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0			
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	9.277.048,1	9.277.048,1	9.277.048,1			
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0			
DEDUÇÕES(II) ¹	90.203.785,4	117.665.933,8	147.809.517,7	166.627.367,4			
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	176.778.142,8	205.118.648,9	223.617.392,2			
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	73.020.551,1	59.112.209,0	57.309.131,2	56.990.024,8			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-29.401.221,6	-47.586.321,9	-77.729.905,8	-96.583.755,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.521.194,4			
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,83 %	16,32 %	15,47 %	14,49 %			
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-7,17 %	-11,08 %	-17,16 %	-19,98 %			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %			

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018					
DE TALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATOAL	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8			
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0			
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.302.775,0			
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0			
De Contribuições Sociais	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.302.775,0			
Previdenciárias	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9			
Demais Contribuições Sociais	3.628.779,1	3.628.779,1	3.628.779,1	3.592.779,1			
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0			
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8			
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0			
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0			
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0			
Financiamentos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8			
Internos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8			
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0			

OUTDOO VALORES NÃO INTEGRANTES DA DO	SALDO EXERCÍCIO	SALE	O DO EXERCÍCIO DE	2018
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	9.277.048,1	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.882.877,7	30.420.272,9	28.316.288,4	27.658.721,3
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:42h Anexo 2 do RGF



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

TRA	JETÓRIA	DE AJUSTE	DA DÍVID	A CONSC	LIDADA I	-ÍQUIDA E	M CADA E	XERCÍCIO	FINANCE	IRO			
	2001				2002		2003				2004		
Exercício Financeiro	30	Quadrimes	tre	C	(uadrimest	re	Quadrimestre				Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
		2005			2006			2007			2008		
Exercício Financeiro	(Quadrimestr	е	C	uadrimest	re	C	Quadrimestre			Quadrimestre		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
		2009 20			2010			2011		2012			
Exercício Financeiro	Exercício Financeiro Quadrimestre		е	Quadrimestre			Quadrimestre			Q	uadrimestr	e	
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
		2013		2014 2015				2016					
Exercício Financeiro		Quadrimestr	е	C	uadrimest	re	Quadrimestre			Quadrimestre			
	1°	3°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
		2017			2018								
Exercício Financeiro	(Quadrimestr	е	Quadrime		re							
	1°	2°	3°	1°	2°	3°							
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018					
GARANTIAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.521.194,4			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %			

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018						
CONTRAGARANTIAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	Até o 3º Quadrimestre					
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0				
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0				

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9° da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

Luz Ferreira
pa, Contr. Interno

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		S REALIZADAS Quadrimestre
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF Nº 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1°)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7° §3° da RSF n° 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0.0	0.0
	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.521.194,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7° da Resolução SF n° 43/2001)	77.363.391,11	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	69.627.052,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	33.846.483,61	7 %
OUTDAG ODEDAGÕEG OUE INTEGDAM A DÍVIDA CONSOLICADA	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

Contribuições Previdenciárias

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

0,00

0,00

0,00

0,00

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 18:42h Anexo 4 do RGF



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

		C	BRIGAÇÕES	FINANCEIRA	S				Franculus Não
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liqu	idados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	Restos a Pagar	Empenhos Não Liquidados
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De exercícios anteriores	Do exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	CAIXA LÍQUIDA	Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f) = (a - (b + c + d + e))		Financeira)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	50.092.788,0	26.217.947,4	0,0	22.413.291,9	7.479.376,2		-6.017.827,5	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0		253.171,4	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	17.224.885,8	9.686.404,5	0,0	10.176.219,3	1.220.299,0		-3.858.037,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0		-993.947,7	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	2.466.216,6	5.138.984,2	0,0	1.973.214,1	61.903,2		-4.707.884,9	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	13.824.687,0	7.269.739,6	0,0	1.942.156,5	5.646.586,8		-1.033.795,9	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	1.911.479,7	492.929,2	0,0	1.387.980,1	-49.258,1		79.828,5	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.152.542,1	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0		1.566.059,6	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5		310,5	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	12.512.976,8	1.694.685,9	0,0	8.124.750,1	17.072,8		2.676.468,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	174.282.636,6	30.772.651,1	0,0	5.209.013,5	56.987.423,0		81.313.549,0	0,0	0,0
Recursos Ordinários	39.581.275,4	24.058.389,0	0,0	16.383.516,7	56.492.312,9		-57.352.943,2	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	134.701.361,2	6.714.262,1	0,0	-11.174.503,2	495.110,1		138.666.492,2	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	224.375.424,6	56.990.598,5	0,0	27.622.305,4	64.466.799,2		75.295.721,5	0,0	0,0

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		483.521.194,4
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	250.904.523,4	51,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	261.101.445,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	248.046.372,7	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.583.755,5	-19,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-96.563.755,5 580.225.433,3	,
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.374.662,8	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.363.391,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.846.483,6	7,00 %
	•	
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas). Nota :

Ottoni Luz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

Valor apurado nos demonstrativos respectivos

FAEL SANTOS DE SOUZA MON

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

0,0

0,0

PREFEITO



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

RGF - ANEXO I														
	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL							LIQ	UIDADAS						INSCRITAS EM RP NÃO
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.328.527,71	37.671.786,39	16.149.377,0	28.986.036,59	21.315.417,83	18.173.628,42	26.663.060,23	12.887.834,22	25.463.560,16	7.305.395,12	22.280.885,57	23.033.974,14	259.259.503,39	21.248.101,43
Pessoal Ativo	19.328.527,71	34.262.155,55	16.149.377,01	25.477.433,52	19.488.961,43	16.337 187,61	24.795.986,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7.305.395,12	20.196.524,00	20.943.000,97	238.596.061.00	21.247.476,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.389.030,07	34.063.758,91	14.630.502,49	24.207.205,81	18.367.780,48	15.281.986,58	23.175.051,35	9.758.213,15	22.081.1 81,02	6.032.000,11	19.290.925,19	18.510.032,79	223.792.667,95	19.064.163,82
Obrigações Patronais	939.497,64	193.396,64	1.518.874,52	1.270 227,71	1.121.180,95	1.055.201.03	1.620.934,68	1.141.110,77	1.331.007,11	1.273.395,01	905.598,81	2.432.968,18	14.803.393,05	2.183.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,07	1,826,456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1,988,510,30	2.051.372,03	0.00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.880,82	0,00	2.839.405,16	1.490.745,44	1.456.955,48	1.482.611,18	1.607.934,32	1.658.755,99	0.00	1.677.707,57	1.679.854,86	16 632.850,82	135,67
Pensões	0,00	670.750,02	0,00	669.197,91	335.710,96	379 485,33	384.483,02	380 575,98	392.516.04	0.00	406.654,00	411.118,31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	59.033,59	3.461.177,38	111.039,09	3.523.328,56	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.149.258,93	20.971.265,45	11 3.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	51.546,54	83.293,44	14.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	3.092,59	10.100,00	56.263,33	274.388,32	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3,666,66	0,00	27.745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	2.022,43	33.434,74	104.048,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.409.630,84	0,00	3,508,603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,03	0.00	2.084.361,57	2.090.973,17	20.663. 442,3 9	624,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.269.494,12	34.210.609,01	16.038.337,92	25.462 708.03	19.488.961,43	16.337 197,61	24.795.986,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7 302.302,53	20.186.424,00	20.884.715,21	238.288.237,94	21.135.008,17
APURAÇÃO DO	CUMPRI	MENTO	DO LIMIT	E LEGAI				,	VALOR		% SC	BRE A R	CL AJUST	ADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								48	3.521.19	4,41				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas	às emer	ndas indi	viduais (\	/) (§ 13, a	rt. 166 da	CF)			(0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									3.521.19					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III									9.423.24				3,65%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da									0.112.71				0,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo								27	5.607.08	0,81			7,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do	§1º do a	rt. 59 da	LRF)					26	31.101.44	4,98		5	4,00%	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Man. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA PREFEITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3° Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

		0	BRIGAÇÕES	FINANCEIRA	S				R\$1,00
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liqu	idados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e	Empenhos Não Liquidados
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De exercícios anteriores (b)	Do exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(f) = (a - (b + c + d + e))	Não Liquidados do Exercício	Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	50.092.788,0	26.217.947,4	0,0	22.413.291,9	7.479.376,2		-6.017.827,5	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0		253.171,4	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	17.224.885,8	9.686.404,5	0,0	10.176.219,3	1.220.299,0		-3.858.037,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0		-993.947,7	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	2.466.216,6	5.138.984,2	0,0	1.973.214,1	61.903,2		-4.707.884,9	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	13.824.687,0	7.269.739,6	0,0	1.942.156,5	5.646.586,8		-1.033.795,9	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	1.911.479,7	492.929,2	0,0	1.387.980,1	-49.258,1		79.828,5	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.152.542,1	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0		1.566.059,6	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5		310,5	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	12.512.976,8	1.694.685,9	0,0	8.124.750,1	17.072,8		2.676.468,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	174.289.288,4	30.772.651,1	0,0	5.209.013,5	56.987.423,0		81.320.200,8	6.651,8	0,0
Recursos Ordinários	39.587.927,2	24.058.389,0	0,0	16.383.516,7	56.492.312,9		-57.346.291,4	6.651,8	0,0
Outros Recursos não vinculados	134.701.361,2	6.714.262,1	0,0	-11.174.503,2	495.110,1		138.666.492,2	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	224.382.076,4	56.990.598,5	0,0	27.622.305,4	64.466.799,2		75.302.373,3	6.651,8	0,0

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mon. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7 RAFAEL SANTOS DE SOUZA



DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO 581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		483.521.194,4
	•	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	259.423.246,1	53,65 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	290.112.716,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	275.607.080,8	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.583.755,5	-19,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.225.433,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.374.662,8	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.363.391,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.846.483,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

Ottoni Luiz Ferreira Secret. Mun. Contr. Interno CRC/RJ 039015-0/7

Valor apurado nos demonstrativos respectivos

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

0,0

0,0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ - RJ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA MERENDA ESCOLAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal, Grupo Informal e Agricultor Individual) para alimentação escolar do Município de Magé/RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação a Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé/RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 as 16:00h, ou através do portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br.

Data da entrega de envelopes: Até o dia 25/02/2019 às 16:00 horas. Data da realização da licitação: 27/02/2019 às 10:00 horas.

Magé-RJ, 25 de janeiro de 2019.

Aline de Paula Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANII.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Fevereiro de 2019 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitação



AGE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Magé, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 34, da Lei federal nº 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas jurídicas interessados em atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Cabe também salientar, que houve alteração no procedimento de inscrição cadastral.

Maiores informações e dúvidas no endereço da Comissão de Cadastro, situada à Rua Dr^a Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, ou no e-mail: <u>cadastroempresas@mage.rj.gov.br</u> de 2^a a 6^a feira no horário de 09h ás 16h.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

SOFIA PAULO LOPES
Presidente da Comissão de Cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos Domiciliares E Manutenção De Logradouros Públicos Junto Ao Município De Magé-RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de Março de 2019 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA MARÍLIA.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.ri.gov.br).

Data da Realização: 28 de Fevereiro de 2019 as 14:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DESTINARÁ FILTROS DE ÁGUA PARA AGRICULTORES MAGEENSES



A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria de Agricultura Sustentável, em parceria com a Unirio e o Instituto Brasil Social, recebeu oito filtros de água desferrizadores que serão destinados para agricultores do distrito rural mageense. Os equipamentos têm capacidade para tratar no mínimo 8 mil litros de água por dia e atuam na remoção de ferro e manganês, garantin-

do uma melhor qualidade de água para os trabalhadores da área.

Os filtros foram entregues no dia 16 de janeiro, no Cepta (Centro de Ensino, Pesquisa e Treinamento Agroecológico), localizado na Cachoeira Grande. Durante o evento, o secretário de Agricultura Sustentável, Álvaro Alencar, ressaltou a importância de um equipamento para a comunidade agrícola:

- Nosso principal objetivo é garantir a melhora na qualidade da água ofertada aos nossos agricultores. É de extrema importância que eles tenham à disposição uma água mais saudável tanto para o cultivo quanto para o consumo. Além disso, os filtros devem ajudar não só os agricultores beneficiados, mas também os vizinhos deles, disse.

PREFEITURA FISCALIZA CACHOEIRAS



Para proteger o meio ambiente e garantir a ordem nas cachoeiras de Magé, que estão entre mais procuradas no verão, agentes e guardas ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) estão orientando todos os frequentadores sobre a importância de levarem seu lixo embora, preservando a fauna e flora local. "Nosso trabalho é diário, mas aos finais de semana intensificamos as rondas devido ao grande número

de visitantes. Nosso objetivo é coibir tudo que prejudique o meio ambiente, notificando estabelecimentos próximos das cachoeiras sobre a venda de refrigerantes e cervejas em garrafas de vidro e pedindo que os responsáveis orientem seus clientes sobre a importância de cuidarmos de nossas riquezas naturais e levarem seus lixos embora", explicou o secretário de Meio Ambiente, Luciano da Cruz.

A Prefeitura conta com o apoio da população e dos visitantes para denunciar irregularidades nos pontos turísticos mais frequentados nesta época.

Para ajudar na preservação, aos finais de semana a população pode fazer contato com o plantão da SMMA através do telefone: (21) 96414-6772 e de segunda a sexta, das 9h às 17h, pelo (21) 2647-1214.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RESOLUCÃO Nº. 001/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA DE MAGÉ, legais APROVOU e PROMULGO a RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1°. Fica CARLOS DA SILVA FERREIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, confome solicitado pelo mesmo ao Plenário desta Casa, com fulcro na Lei Organica Municipal e Regimento Interno.

Art. 2°. Esta Resolução, entrará vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO, considerando a comunicação de renúncia protocolizada pelo Vice-prefeito perante esta casa de Leis, na data de 30/01/2019, tendo por justificativa sua eleição para o mandato de deputado estadual;

CONSIDERANDO, o dispositivo normativo contido no inciso I do artigo 8 do decreto-lei 201/67,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica declarado extinto, por renúncia escrita, o mandato de Vice-prefeito do Município de Magé, outorgado ao Senhor Vandro Lopes Gonçalves nas eleições municípais de outubro de 2016, é empossado por esta Câmara Municipal em 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE PRESIDENTE